



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 1 de 58

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Comunicados</b> .....	2
Convocação .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Ratificação .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	3
Audiência Pública .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Homologação .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	42
<b>Conselhos Municipais</b> .....	42
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	42
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério CACS - FUNDEB .....	43
<b>IMP - Instituto Municipal de Previdência</b> .....	44
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	44
Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	44
<b>Poder Legislativo</b> .....	50
<b>Atos Oficiais</b> .....	50
Resoluções .....	50
<b>Atos Legislativos</b> .....	58
Atos de Mesa .....	58

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

**Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 2 de 58

### PODER EXECUTIVO

#### Comunicados

#### Convocação

Prezados Senhores,

A Comissão Permanente de Acessibilidade e Mobilidade, no âmbito do Município de São José do Rio Pardo, nos termos do parágrafo único do Art. 64 da Lei nº 5.461, de 05 de fevereiro de 2020, CONVOCA todos os representantes da Comissão para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 13 de março de 2024, às 10h, na Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 02 - Centro, São José do Rio Pardo. Em pauta, estarão assuntos de Ordem desse colegiado.

São José do Rio Pardo, 08 de março de 2024.

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

**Dispensa de licitação 02/2024** - Em despacho consubstanciado, a Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, RATIFICOU a Dispensa de Licitação nº 02/2024 para Locação de Imóvel visando a execução dos serviços referenciados à Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência especializado de assistência social (CREAS), por um período de 12 (doze) meses, perfazendo o total estimado de R\$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais) sendo o valor mensal estimado de R\$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais). De acordo com o *artigo 75 inciso III*, da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

### Homologação / Adjucação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. Precedentes, a pregoeira designada pela Portaria 18.789 de 15 de fevereiro 2024, comunicou sem quaisquer óbices, a ADJUDICAÇÃO do objeto do pregão eletrônico nº 91/2023 - cujo objeto refere-se a Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de gás GLP (gás liquefeito de petróleo), botijão modelo P-13 e cilindros de gás modelo P-45, para atender a demanda do Setor de Alimentação Escolar e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) composto no edital, foram adjudicados os seguintes itens para a empresa abaixo:

Item	Cota %	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	75%	GLP EM BOTTIÃO DE 13 KG	UN	ultragaz	503	R\$ 83,00	R\$ 41.749,00
2	25%	GLP EM BOTTIÃO DE 13 KG	UN	ultragaz	167	R\$ 83,00	R\$ 13.861,00

3	75%	GLP EM BOTTIÃO DE 45 KG	UN	ultragaz	465	R\$ 344,00	R\$ 159.960,00
4	25%	GLP EM BOTTIÃO DE 45 KG	UN	ultragaz	155	R\$ 344,00	R\$ 53.320,00
TOTAL							R\$ 268.890,00

E nós, Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde, Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação, Marcos Rogério Maziero Machado - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Marcio Callegari Zanetti - Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Eric Pinheiro Portela - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Nelson Perdigão - Secretária Municipal de Esportes e Lazer, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Gestão Pública, Marcos de Martini - Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Luiz Paulo Cobra Monteiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços, **HOMOLOGAMOS** o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Prossiga o feito com formalização da ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 07 de março de 2024.

Érica Bertelli Penha

**Secretária Municipal de Saúde**

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

**Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social**

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli

**Secretária Municipal de Educação**

Marcos Rogério Maziero Machado

**Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Marcio Callegari Zanetti

**Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo**

Eric Pinheiro Portela

**Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

Nelson Perdigão

**Secretária Municipal de Esportes e Lazer**

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

Marcos de Martini

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Luiz Paulo Cobra Monteiro

**Secretário Municipal de Obras e Serviços**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 18.700 de 02 de janeiro de 2024 declinou como vencedora do certame realizado na modalidade **Tomada de Preços 30/2023 - Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para construção de passarela/ponte metálica no bairro Domingos de Sylos, conforme**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 3 de 58

**projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro** a empresa **REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ 31.941.534/0001-46, e eu, Luiz Paulo Cobra Monteiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços, **HOMOLOGO** o presente processo, nos termos em que se encontra, bem como **ADJUDICO** o objeto à mesma empresa no valor total de **R\$ 261.154,99 (duzentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, nos termos da legislação de regência da matéria. Prossiga o feito com empenhamento da despesa, formalização de contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 08 de março de 2024.

**Luiz Paulo Cobra Monteiro**

Secretário Municipal de Obras e Serviços

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna publica a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

· Audiência Pública com o objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do município referentes ao 3º quadrimestre / 2023, em atendimento ao art.9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data: 13 de março

Local: Câmara Municipal, Praça dos Três Poderes, nº 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP.

Horário: 09h

· Audiência Pública com o objetivo de apresentar as contas do município referentes aos serviços prestados na saúde no 3º quadrimestre / 2023, em atendimento ao Art.36º, § 5º - Lei Complementar nº 141/2012.

Data: 13 de março

Local: Câmara Municipal, Praça dos Três Poderes, nº 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP.

Horário: 10h

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros, para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre os temas a serem abordados. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 06 de março de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 4 de 58

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais, vem através da **Comissão de Fiscalização** nomeada pela **Portaria nº 18.655 de 15 de dezembro de 2023**, para coordenar a realização do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023, **TORNAR PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO**, de acordo com o que estabelece o Edital de Abertura das Inscrições, para os cargos de **ADVOGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MEDICO VETERINÁRIO, MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE INGLÊS, PSICOPEDAGOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, TÉCNICO EM FARMÁCIA, FISCAL SANITÁRIO e INSPETOR DE ALUNOS.**

**Art. 1º** - Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 01/2023**, conforme os Anexos I e II deste Edital.

I - O Anexo I deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2023.

II - O Anexo II deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2023, em estrita observância ao critério estabelecido no capítulo 5.

**Art. 2º** - Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos e seus Anexos I e II, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 01/2023.

**Art. 3º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 08 de Março de 2024.

**MÁRCIO CALEGARI ZANETTI**  
Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 5 de 58



### ANEXO I

#### RESULTADO FINAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 LISTA GERAL - CANDIDATOS APROVADOS

ADVOGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	NOTA FINAL	STATUS
1	124327	MAYRA DOS SANTOS GALVÃO	10/05/1998	45,000	25,000	20,000	90,000	APROVADO
2	131722	RAFAEL HENRIQUE MARTINS MARCONDES	13/05/1989	42,500	15,000	25,000	82,500	EXCEDENTE
3	132860	MALU LUCIANO LAHR SILVA	18/02/1991	42,500	15,000	22,500	80,000	EXCEDENTE
4	131967	MONISE ZANETTI	25/10/1991	40,000	17,500	20,000	77,500	EXCEDENTE
5	122078	LIGIA MANETTA GALIAZZO	04/05/1999	40,000	12,500	25,000	77,500	EXCEDENTE
6	124913	ISABELLA RAMOS MOREIRA	28/10/1997	35,000	20,000	22,500	77,500	EXCEDENTE
7	123372	FILIPE GIORDAN SANTOS GARCIA	06/09/1994	32,500	20,000	22,500	75,000	EXCEDENTE
8	133325	MARIANE DIAS DA SILVA	10/04/1996	40,000	12,500	20,000	72,500	EXCEDENTE
9	131809	ALISSON JOSÉ ESTEVAM DOS SANTOS	30/04/1998	30,000	22,500	20,000	72,500	EXCEDENTE
10	125584	ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA MELO	30/12/1995	40,000	7,500	22,500	70,000	EXCEDENTE
11	135082	GUILHERME DA COSTA SILVA	23/11/1998	35,000	17,500	17,500	70,000	EXCEDENTE
12	130008	RENATO RIBEIRO ROSINHOLI	07/11/1983	32,500	17,500	20,000	70,000	EXCEDENTE
13	130013	RICARDO FONTES TOLEDO	06/04/1979	32,500	15,000	20,000	67,500	EXCEDENTE
14	129452	MARIA OLIVIA DE ARAÚJO CANDOLATO	24/04/1997	32,500	15,000	20,000	67,500	EXCEDENTE
15	121469	BRUNO SERAFIM URBANO	09/02/1997	32,500	12,500	22,500	67,500	EXCEDENTE
16	124693	DANIEL CHICONELLO BRAGA	29/01/1980	27,500	15,000	25,000	67,500	EXCEDENTE
17	131994	VANIA RIBEIRO GUSSAO	04/01/1985	27,500	15,000	25,000	67,500	EXCEDENTE
18	128655	PATRÍCIA DE CÁSSIA BALDO BARELLA MOREIRA	26/05/1972	27,500	22,500	15,000	65,000	EXCEDENTE
19	129343	EDSON VIEIRA	08/11/1973	27,500	17,500	20,000	65,000	EXCEDENTE
20	134705	CESAR CARLOS DE OLIVEIRA	12/02/1975	35,000	12,500	15,000	62,500	EXCEDENTE
21	135665	ERIVELTO VITOR PAULINO	31/08/1995	27,500	20,000	15,000	62,500	EXCEDENTE
22	133445	ALINE FRANCO DE CAMARGO	05/05/1989	27,500	17,500	17,500	62,500	EXCEDENTE
23	135590	BIANCA BREDA MAURICIO	16/01/2002	27,500	17,500	17,500	62,500	EXCEDENTE
24	135392	JULIO CESAR SILVA BIAJOTI	01/11/1978	30,000	12,500	17,500	60,000	EXCEDENTE
25	132688	LAÍS HELENA MASCARIN	31/08/1996	25,000	12,500	22,500	60,000	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 6 de 58



26	134627	BRUNA FERNANDA OZEAS DIAS SANTOS	05/11/1997	37,500	10,000	10,000	57,500	EXCEDENTE
27	133514	LUCELAINE CRISTINA BUENO	20/03/1988	27,500	12,500	17,500	57,500	EXCEDENTE
28	131280	CAROLINE MORAES NORONHA	10/03/1996	27,500	10,000	20,000	57,500	EXCEDENTE
29	134688	LUCAS DA SILVA SANTOS	23/02/1995	25,000	20,000	12,500	57,500	EXCEDENTE
30	127700	ELIANA ROSA DA CRUZ CÂNDIDO	30/07/1980	25,000	12,500	20,000	57,500	EXCEDENTE
31	132066	TIAGO ROBERTO SOARES	02/01/1996	40,000	5,000	10,000	55,000	EXCEDENTE
32	131207	ANA ROSA RUY	19/12/1964	30,000	15,000	10,000	55,000	EXCEDENTE
33	134581	NICOLY MONIQUE DE SOUZA	28/09/2000	30,000	12,500	12,500	55,000	EXCEDENTE
34	133479	ANDRE LUIS MARTINS CUSTODIO	16/12/1983	27,500	15,000	12,500	55,000	EXCEDENTE
35	129154	LUCIMARA BÁLLICO	03/01/1973	25,000	17,500	12,500	55,000	EXCEDENTE
36	135824	ADRIANO CÉSAR ZANE	03/12/1973	25,000	10,000	20,000	55,000	EXCEDENTE
37	130778	JOSÉ RODRIGUES CARVAHEIRO NETO	09/07/1968	27,500	10,000	15,000	52,500	EXCEDENTE
38	129128	ELOY CELSO ASSUMPÇÃO VIEIRA FILHO	12/02/1987	17,500	15,000	20,000	52,500	EXCEDENTE
39	129811	ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOUVÊA	15/08/1997	27,500	10,000	12,500	50,000	EXCEDENTE
40	135427	ERNÂNI CARLOS TROIANI	09/07/1983	25,000	10,000	15,000	50,000	EXCEDENTE
41	135112	EDICLEA DE CASSIA CAVALLI GERMEK	28/05/1971	17,500	12,500	20,000	50,000	EXCEDENTE

### FISCAL SANITÁRIO

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	STATUS
1	121621	WEIMAR FARBER	08/06/1999	30,000	37,500	25,000	92,500	APROVADO
2	128184	LUCAS ZANETTI GIL	14/03/2006	30,000	32,500	20,000	82,500	EXCEDENTE
3	131868	KAIO PEREIRA FREITAS	16/02/2004	30,000	27,500	25,000	82,500	EXCEDENTE
4	135782	FELIPE PIOVAN MOREIRA	19/02/1999	27,500	30,000	22,500	80,000	EXCEDENTE
5	126941	MARIANE AQUINO DA SILVA	25/10/1999	37,500	20,000	20,000	77,500	EXCEDENTE
6	134631	JULIA EDUARDA ZAMAI MARTINS	25/11/1999	32,500	22,500	22,500	77,500	EXCEDENTE
7	130504	RAFAEL DAVID PEREIRA	26/04/2002	25,000	27,500	25,000	77,500	EXCEDENTE
8	133217	FERNANDA APARECIDA DE MELLO	12/03/1978	30,000	25,000	20,000	75,000	EXCEDENTE
9	123717	CARLA FILENI FLORÊNCIO	24/08/1985	25,000	30,000	20,000	75,000	EXCEDENTE
10	130195	SABRINA DESSORDI TEMPESTA MORELLI	21/11/1985	32,500	20,000	20,000	72,500	EXCEDENTE
11	127536	VAGNER HANRIQUE LOCATELLI	20/07/1978	25,000	25,000	22,500	72,500	EXCEDENTE
12	134465	SOLANGE PARIZZOTO DA COSTA GARBIN	06/05/1982	25,000	22,500	25,000	72,500	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 7 de 58



13	135769	ELTON DONIZETI CARVALHO DA SILVA	25/03/1996	32,500	17,500	20,000	70,000	EXCEDENTE
14	132174	LUÍS GUILHERME DE PAULA PEREIRA	04/01/2003	30,000	20,000	20,000	70,000	EXCEDENTE
15	130718	MOACIR DO CARMO FELTRAN	02/04/1969	30,000	15,000	25,000	70,000	EXCEDENTE
16	133141	ALINE DA COSTA	10/02/1987	27,500	22,500	20,000	70,000	EXCEDENTE
17	133586	JOSÉ MAURÍCIO NEVES DE SYLOS	16/12/1980	27,500	17,500	25,000	70,000	EXCEDENTE
18	134827	LEANDRO ALVES MANETTA	24/05/1979	25,000	22,500	22,500	70,000	EXCEDENTE
19	134257	RAPHAELA DA SILVA ANDRADE	21/04/2006	22,500	25,000	22,500	70,000	EXCEDENTE
20	130684	MARIA BEATRIZ DUARTE	16/02/1999	22,500	22,500	25,000	70,000	EXCEDENTE
21	124899	TIAGO MANZONI GRASSI	11/03/1982	27,500	20,000	20,000	67,500	EXCEDENTE
22	130346	GABRIEL PANSANI MENARDI	28/01/1988	25,000	25,000	17,500	67,500	EXCEDENTE
23	135382	TAEISE CORSINI DA SILVA	06/03/2002	25,000	25,000	17,500	67,500	EXCEDENTE
24	134134	PIETRO FIORI SERPA FERREIRA DE LIMA	31/01/1995	25,000	22,500	20,000	67,500	EXCEDENTE
25	127853	ANA ALICE DE MARQUE	28/06/1970	25,000	17,500	25,000	67,500	EXCEDENTE
26	132216	SIMONE DIAS DE JESUS SILVA	16/05/1992	20,000	27,500	20,000	67,500	EXCEDENTE
27	129030	SERGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/06/1971	30,000	17,500	17,500	65,000	EXCEDENTE
28	131454	MARINA DE PAIVA CARNEIRO DE ARAUJO	16/07/1987	27,500	20,000	17,500	65,000	EXCEDENTE
29	126325	TIAGO DOS REIS PALAGANO	30/12/1985	27,500	17,500	20,000	65,000	EXCEDENTE
30	130099	ALINE APARECIDA BINI ZAMAI	10/02/1989	27,500	15,000	22,500	65,000	EXCEDENTE
31	132307	LEONARDO FILIPE BIACO DE FARIA	11/03/1994	27,500	15,000	22,500	65,000	EXCEDENTE
32	134824	ROMULO ROBERTO DA SILVA CALLEGARI	28/10/1982	27,500	12,500	25,000	65,000	EXCEDENTE
33	135715	LEILIANA DOS REIS MARTINS DOS REIS	14/05/1990	25,000	25,000	15,000	65,000	EXCEDENTE
34	123902	VANESSA SILVA DE LIMA	23/11/1982	25,000	20,000	20,000	65,000	EXCEDENTE
35	132461	LUIS ROBERTO DE JESUS BENEDITO	12/12/2002	22,500	27,500	15,000	65,000	EXCEDENTE
36	128186	JONAS ELISEU ZAMPOLI STOCCO	08/08/2005	32,500	12,500	17,500	62,500	EXCEDENTE
37	127875	JESSICA CRISTINA PONTILES MOREIRA	10/09/1992	32,500	7,500	22,500	62,500	EXCEDENTE
38	134116	NAIARA BENTO DE CARVALHO	31/03/1988	30,000	15,000	17,500	62,500	EXCEDENTE
39	126956	ADRIANA DOS SANTOS MARTINS FIGUEIRA	10/03/1988	27,500	22,500	12,500	62,500	EXCEDENTE
40	130614	LAYS HELENA GOMES	16/11/1993	27,500	17,500	17,500	62,500	EXCEDENTE
41	128650	DANIELI FERNANDA COSTA SOUSA	19/02/2001	27,500	15,000	20,000	62,500	EXCEDENTE
42	125084	EDUARDA TRAINATI AZARIAS	21/09/1999	27,500	12,500	22,500	62,500	EXCEDENTE
43	123865	ELISA PARRUCCI QUEIROZ	16/12/2005	25,000	20,000	17,500	62,500	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 8 de 58



44	130049	AGNALDO CESAR DAMACENO DA SILVA	11/02/1988	22,500	20,000	20,000	62,500	EXCEDENTE
45	133755	PAULO CESAR FERNANDES FIGUEIRA	16/11/1987	30,000	10,000	20,000	60,000	EXCEDENTE
46	135146	LEONARDO DE MELLO CAMPIOTTO	14/03/2002	27,500	17,500	15,000	60,000	EXCEDENTE
47	135101	JAQUELINE RIBEIRO DOMINGOS	25/08/1998	27,500	15,000	17,500	60,000	EXCEDENTE
48	135042	ESTHER FIDELIS DA SILVA	08/06/2000	27,500	15,000	17,500	60,000	EXCEDENTE
49	131611	AURORA ROSANGELA CLARO	14/02/1974	27,500	12,500	20,000	60,000	EXCEDENTE
50	131831	MARIA AMÉLIA GUARDABACHO TEIXEIRA	04/02/1977	27,500	12,500	20,000	60,000	EXCEDENTE
51	126305	RICARDO ROBERTO MARIN FIGUEIRA	28/05/1979	27,500	12,500	20,000	60,000	EXCEDENTE
52	134454	JÉSSICA CRISTINA ORLANDO VICENTE	18/12/1992	27,500	12,500	20,000	60,000	EXCEDENTE
53	132686	PRISCILA FERNANDA LEITE VICENTE	09/08/1987	25,000	12,500	22,500	60,000	EXCEDENTE
54	123927	MAÍZA ARAUJO DOS SANTOS	02/12/1995	22,500	22,500	15,000	60,000	EXCEDENTE
55	132255	DANILA PEREIRA CASSUCCI	30/12/1986	22,500	20,000	17,500	60,000	EXCEDENTE
56	134173	ALINE MESQUITA MACIEL RODRIGUES	07/02/1987	22,500	20,000	17,500	60,000	EXCEDENTE
57	126017	ADRIANA CRISTINA DE ARRUDA	23/09/1974	22,500	17,500	20,000	60,000	EXCEDENTE
58	135327	MARCOS PAULO ZITTO PIZOLI	20/07/1976	22,500	15,000	22,500	60,000	EXCEDENTE
59	136124	EVELIN CORSINI DE MARTINI	23/02/2001	20,000	17,500	22,500	60,000	EXCEDENTE
60	128512	ALMIRIO ROBERTO PEREIRA	05/08/1961	22,500	17,500	17,500	57,500	EXCEDENTE
61	125074	ANA CLÁUDIA DE MELO ROSA PEREIRA DA SILVA	05/03/1989	30,000	12,500	15,000	57,500	EXCEDENTE
62	132998	SILVIA ELENA SOARES NUNES	04/04/1980	30,000	10,000	17,500	57,500	EXCEDENTE
63	130705	VINICIUS FONSECA FELTRAN	20/08/2001	30,000	10,000	17,500	57,500	EXCEDENTE
64	131836	GISELI ALICE DE SOUZA	24/03/1986	27,500	17,500	12,500	57,500	EXCEDENTE
65	123783	SISSA LOUISE MERLI	01/04/2001	27,500	17,500	12,500	57,500	EXCEDENTE
66	134664	JUSCINEIA DO CARMO SOUZA	30/07/1987	27,500	12,500	17,500	57,500	EXCEDENTE
67	128341	AMANDA BOTELHO GAZOLA	17/11/1994	27,500	12,500	17,500	57,500	EXCEDENTE
68	124941	ADRIANA ROBERTA MARTINS DARIN DA SILVA	06/10/1983	27,500	10,000	20,000	57,500	EXCEDENTE
69	130236	ROSÂNGELA DA SILVA ANTÔNIO	12/10/1978	25,000	15,000	17,500	57,500	EXCEDENTE
70	125138	JOSEANE DE CASSIA PENHA DOS SANTOS	07/07/1982	25,000	15,000	17,500	57,500	EXCEDENTE
71	133562	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA IGNACIO	19/05/1984	25,000	15,000	17,500	57,500	EXCEDENTE
72	136206	BRUNO EDUARDO DE ARAUJO GERALDO	02/11/1997	25,000	15,000	17,500	57,500	EXCEDENTE
73	132401	DAMIRIANE MARINA DA SILVA ALFREDO	05/04/1997	22,500	20,000	15,000	57,500	EXCEDENTE
74	133714	LEOPOLDO CESAR DELLA TORRE	09/04/1965	22,500	17,500	17,500	57,500	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 9 de 58



75	134503	JAQUELINE DA SILVA GOMES	05/10/1990	22,500	17,500	17,500	57,500	EXCEDENTE
76	125334	CÉSAR AUGUSTO DA COSTA	14/09/1989	20,000	17,500	20,000	57,500	EXCEDENTE
77	132830	GUILHERME CÉSAR ROSSI GARCIA	21/09/1998	20,000	17,500	20,000	57,500	EXCEDENTE
78	131744	RAUL BENTO DA SILVA	28/02/2003	20,000	15,000	22,500	57,500	EXCEDENTE
79	124769	JONATHAN MARCOS DOS SANTOS ROSSETO	10/04/1991	20,000	12,500	25,000	57,500	EXCEDENTE
80	135230	MATHEUS DAVI DOS SANTOS VAZ	07/04/2006	27,500	12,500	15,000	55,000	EXCEDENTE
81	132318	FABIANA CLARO	07/11/1974	27,500	10,000	17,500	55,000	EXCEDENTE
82	135035	VINICIUS BOLDRIN CRUZ	03/07/2003	27,500	10,000	17,500	55,000	EXCEDENTE
83	131381	MARCO ANTONIO CASSUCCI	03/01/1966	25,000	15,000	15,000	55,000	EXCEDENTE
84	128498	TALES MARCELINO ALVES	30/11/1996	25,000	12,500	17,500	55,000	EXCEDENTE
85	134030	ISABELY GIOVANA COSTA SOUSA	29/12/2004	25,000	12,500	17,500	55,000	EXCEDENTE
86	134882	GIOVANNA DA SILVA ANDRADE	23/04/2002	25,000	10,000	20,000	55,000	EXCEDENTE
87	130057	VICTORIA PARREIRAS MEDEIA	14/07/2000	22,500	15,000	17,500	55,000	EXCEDENTE
88	130090	BETANIA VIEIRA LOPES FELICE	29/12/1996	20,000	17,500	17,500	55,000	EXCEDENTE
89	134405	SIDNEI MARIN MORGAN	29/07/1970	20,000	15,000	20,000	55,000	EXCEDENTE
90	136627	FÁBIO LUIS FERRAREZI LOPES	01/08/1983	20,000	15,000	20,000	55,000	EXCEDENTE
91	123333	BRUNO HENRIQUE MATTARAZO DOMINGOS	06/11/1995	20,000	15,000	20,000	55,000	EXCEDENTE
92	133361	CAROLINA ZAMPOLLO	30/12/1982	20,000	12,500	22,500	55,000	EXCEDENTE
93	129175	FLÁVIA DANIELE MASSARO ROSA	13/03/1981	17,500	20,000	17,500	55,000	EXCEDENTE
94	136363	AMANDA VICENTE DA SILVA	11/08/1992	27,500	10,000	15,000	52,500	EXCEDENTE
95	131503	MARIANE FERREIRA FRANCISCO	28/12/1991	27,500	5,000	20,000	52,500	EXCEDENTE
96	124315	MARIA CLARA DIAS	17/06/1999	25,000	10,000	17,500	52,500	EXCEDENTE
97	133311	ANA LARA PEIXOTO PIMENTEL	19/04/2005	25,000	10,000	17,500	52,500	EXCEDENTE
98	134644	MICHELE IOTTI BRUSQUE DE ASSIS	17/07/1982	25,000	7,500	20,000	52,500	EXCEDENTE
99	129064	TALITA ALVES PARRA	21/09/1994	22,500	17,500	12,500	52,500	EXCEDENTE
100	130844	REGINALDO APARECIDO	06/12/1976	22,500	15,000	15,000	52,500	EXCEDENTE
101	133763	ANTÔNIO ROGÉRIO JUNIOR	21/05/1976	22,500	10,000	20,000	52,500	EXCEDENTE
102	125134	MÁRCIO APARECIDO ROSSETO	26/03/1968	20,000	20,000	12,500	52,500	EXCEDENTE
103	126702	RAFAELA BENEDITA VIEIRA DE FREITAS	30/07/1998	20,000	17,500	15,000	52,500	EXCEDENTE
104	133707	ROGÉRIO HENRIQUE GUEDES DE OLIVEIRA	19/07/1988	20,000	15,000	17,500	52,500	EXCEDENTE
105	127623	AMANDA MARTINS DOMINGOS	16/05/1986	17,500	20,000	15,000	52,500	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 10 de 58



106	134883	VITORIA DOMINGOS DA SILVA	22/10/2001	17,500	17,500	17,500	52,500	EXCEDENTE
107	135228	LEONEL FELICIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	30/03/1994	15,000	20,000	17,500	52,500	EXCEDENTE
108	128262	JESSICA RIBEIRO CARVALHO DA SILVA	19/11/1990	15,000	17,500	20,000	52,500	EXCEDENTE
109	135512	LUCAS DE AZEVEDO MARCELINO	14/08/2000	25,000	10,000	15,000	50,000	EXCEDENTE
110	131864	NAIANE SALVIANO DA COSTA SILVA	26/11/1997	22,500	17,500	10,000	50,000	EXCEDENTE
111	128026	FELIPE CARVALHO BORSATO	20/01/2004	22,500	15,000	12,500	50,000	EXCEDENTE
112	134057	ANA FLÁVIA FELIX FARRAMPA	17/04/2000	22,500	12,500	15,000	50,000	EXCEDENTE
113	132863	ROSELI APARECIDA DE LIMA BATISTA	31/01/1981	22,500	7,500	20,000	50,000	EXCEDENTE
114	130206	ERICK ROBERTO CONCEIÇÃO	18/12/1984	20,000	20,000	10,000	50,000	EXCEDENTE
115	136440	LUCAS ALBERTO DE SOUZA GEREMIAS	28/01/1988	20,000	15,000	15,000	50,000	EXCEDENTE
116	130723	MARIA NAIARA DA SILVA	07/06/1994	20,000	15,000	15,000	50,000	EXCEDENTE
117	127472	DANILO ROFER RIBEIRO MARTINS	09/06/1982	20,000	12,500	17,500	50,000	EXCEDENTE
118	124040	JONAS FACONE TEZOLIN	23/06/1995	20,000	12,500	17,500	50,000	EXCEDENTE
119	130657	LARISSA APARECIDA VERGILIO FERREIRA	20/10/1998	20,000	12,500	17,500	50,000	EXCEDENTE
120	134186	JÚLIA AMOROSO CARVA	25/10/2005	20,000	12,500	17,500	50,000	EXCEDENTE
121	135864	CAIO RODRIGUES ALVES	26/09/1995	20,000	10,000	20,000	50,000	EXCEDENTE
122	130912	ITALO RENAN MORAIS DE LIMA	07/04/1995	17,500	15,000	17,500	50,000	EXCEDENTE
123	136372	AMANDA CAROLINA OLIVEIRA MENDES	04/02/2006	17,500	12,500	20,000	50,000	EXCEDENTE
124	128751	PRISCILA VASCONCELOS TORRES	30/07/1982	17,500	10,000	22,500	50,000	EXCEDENTE

### FISIOTERAPEUTA

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	NOTA FINAL	STATUS
1	127115	ERON LUÍS PASSARINHO DA SILVA	26/02/1993	50,000	15,000	20,000	85,000	APROVADO
2	128678	SUSANA BALLARIN MARTINES	05/01/1984	47,500	17,500	20,000	85,000	EXCEDENTE
3	134205	MARIANA GAZOLA CREVELARI	24/08/2000	50,000	12,500	20,000	82,500	EXCEDENTE
4	134351	FILIFE RAMOS CARLOS	24/02/1992	50,000	10,000	22,500	82,500	EXCEDENTE
5	131917	LETÍCIA FECHIO BARBOSA	02/10/1995	50,000	12,500	17,500	80,000	EXCEDENTE
6	124106	MARIA EDUARDA COELHO ERNESTO	14/03/2000	50,000	12,500	17,500	80,000	EXCEDENTE
7	134378	JOSÉ OTÁVIO MARTINS GARCIA DUARTE	03/04/1998	50,000	7,500	22,500	80,000	EXCEDENTE
8	124692	AMAURI BATISTA	12/06/1976	47,500	15,000	17,500	80,000	EXCEDENTE
9	136328	FABÍOLA DAIANE ALVES MAGALHÃES XAVIER	01/10/1997	50,000	17,500	10,000	77,500	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 11 de 58



10	124902	ANA CLARA URRAS ROSSETO	01/10/1999	47,500	15,000	15,000	77,500	EXCEDENTE
11	129486	ISABELLA OLIVEIRA DAL BON	06/09/2001	47,500	10,000	20,000	77,500	EXCEDENTE
12	129792	MARIA EDUARDA MASCHERIN MARTHA	08/01/1999	45,000	17,500	15,000	77,500	EXCEDENTE
13	130244	WILLER GABRIEL DOS SANTOS	30/10/1995	45,000	10,000	22,500	77,500	EXCEDENTE
14	125326	CASSIANO VIEIRA ALFREDO	16/07/1994	50,000	7,500	17,500	75,000	EXCEDENTE
15	135132	RENAN SCHIAVON LOPES GIL	18/02/1991	42,500	10,000	22,500	75,000	EXCEDENTE
16	135397	BRUNO EDUARDO TREVIZAN	30/09/1999	50,000	10,000	12,500	72,500	EXCEDENTE
17	125617	JOÃO PAULO LIMA CALEGARI	13/12/1990	50,000	5,000	17,500	72,500	EXCEDENTE
18	128476	ANNA JULIA RIBEIRO GRILO	03/04/2000	47,500	10,000	15,000	72,500	EXCEDENTE
19	134450	YASMIN ASSERA DOS SANTOS	07/08/1995	47,500	12,500	10,000	70,000	EXCEDENTE
20	129168	NATÁLIA EVANGELISTA DA SILVA	22/05/1998	47,500	12,500	10,000	70,000	EXCEDENTE
21	136571	AMANDA DIAS CORRÊA	03/02/2001	47,500	12,500	10,000	70,000	EXCEDENTE
22	130209	CAMILA LACERDA DIAS	02/05/1989	47,500	10,000	12,500	70,000	EXCEDENTE
23	129968	BIANCA FONSECA DOMINGOS MANENTE	15/10/1997	47,500	10,000	12,500	70,000	EXCEDENTE
24	125881	ALINE BARRETO GOMES ALVES	25/06/2000	47,500	10,000	12,500	70,000	EXCEDENTE
25	125754	LAÍS JORGE MARIN	16/05/2001	47,500	7,500	15,000	70,000	EXCEDENTE
26	123090	RAFAEL IOTTI BLASI	27/11/1996	47,500	5,000	17,500	70,000	EXCEDENTE
27	131929	ANA CAROLINA VECHINI MARQUI	23/02/1994	45,000	10,000	15,000	70,000	EXCEDENTE
28	125500	SOFIA HELENA CORRÊA ADORNA	15/04/2002	45,000	7,500	17,500	70,000	EXCEDENTE
29	125078	NATÁLIA SILVEIRA BORGES	03/02/1996	50,000	5,000	12,500	67,500	EXCEDENTE
30	125408	MARILIS MARIA XIMENES TINTI	17/07/1987	47,500	10,000	10,000	67,500	EXCEDENTE
31	130332	NAIARA ROBERTA CUSSOLINI ROQUE	23/04/1992	47,500	10,000	10,000	67,500	EXCEDENTE
32	123542	FRANCINE DE NOVAIS FERREIRA	15/12/1994	47,500	10,000	10,000	67,500	EXCEDENTE
33	134864	RAISSA FERNANDA DE OLIVEIRA	18/10/1995	47,500	5,000	15,000	67,500	EXCEDENTE
34	128484	NÁDIA HELENA DA SILVA CALLEGARI	02/07/1991	45,000	15,000	7,500	67,500	EXCEDENTE
35	128697	LETICIA ATSUNA SAMOTO	22/06/2001	45,000	5,000	17,500	67,500	EXCEDENTE
36	123476	ANA KARINA DE SOUZA	04/07/1993	42,500	15,000	10,000	67,500	EXCEDENTE
37	124846	ELIETH NOGUEIRA FLORENCIO	27/07/1988	42,500	12,500	12,500	67,500	EXCEDENTE
38	124257	LEANDRA MARIA FERNANDES CATALANO	04/07/1983	42,500	10,000	15,000	67,500	EXCEDENTE
39	121547	ANA LAURA BÁLLICO	06/02/1998	42,500	10,000	15,000	67,500	EXCEDENTE
40	130640	BRUNO ANTONIO LARA	07/07/1995	50,000	5,000	10,000	65,000	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 12 de 58



41	135329	ANA CAROLINE CARNAROLI	14/07/2000	50,000	2,500	12,500	65,000	EXCEDENTE
42	124728	LUIS FERNANDO LOURENÇO FERNANDES	28/01/1992	47,500	2,500	15,000	65,000	EXCEDENTE
43	128597	FILIFE JARETA COSTA	09/09/1994	47,500	2,500	15,000	65,000	EXCEDENTE
44	129160	ANA CARLA REZENDE RIBEIRO	15/02/2000	47,500	2,500	15,000	65,000	EXCEDENTE
45	129830	IASMIN LABESTEN SANTOS	06/01/1993	45,000	7,500	12,500	65,000	EXCEDENTE
46	128682	DAIMARA ISABEL DOS SANTOS	22/06/2001	45,000	5,000	15,000	65,000	EXCEDENTE
47	125831	NATÁLIA ALICE DE SOUZA	22/10/1995	42,500	10,000	12,500	65,000	EXCEDENTE
48	132512	DÉBORA NATALIA LAURINDO	30/11/1993	47,500	10,000	5,000	62,500	EXCEDENTE
49	132546	MARIA EUGÊNIA PARISI DIAS	20/12/1990	47,500	5,000	10,000	62,500	EXCEDENTE
50	129591	MARINA MOREIRA CORRÊA	23/09/1979	45,000	10,000	7,500	62,500	EXCEDENTE
51	126763	ISADORA CRISTINA RIBEIRO	05/12/2000	45,000	10,000	7,500	62,500	EXCEDENTE
52	125921	CAROLINE DA SILVA APARECIDO	13/12/2002	45,000	10,000	7,500	62,500	EXCEDENTE
53	127852	VIVIANE CRISTINA BOARATI DELENA	07/04/1985	45,000	7,500	10,000	62,500	EXCEDENTE
54	122354	RAQUEL MANGAROTI IGNÁCIO LÚCIO	17/04/1987	45,000	7,500	10,000	62,500	EXCEDENTE
55	134140	ANA LETICIA SATORRE	09/12/1992	45,000	7,500	10,000	62,500	EXCEDENTE
56	128800	ANDREIA APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA	26/01/1977	45,000	5,000	12,500	62,500	EXCEDENTE
57	135044	VANESSA GABRIELLE RAMOS DA SILVA	25/04/2000	42,500	5,000	15,000	62,500	EXCEDENTE
58	132814	MARTA MARIA BARBOSA VALENTIM SCARCELA	14/11/1985	45,000	5,000	10,000	60,000	EXCEDENTE
59	123562	ISABELA RIBEIRO DE OLIVEIRA MAFRA	26/06/1997	45,000	5,000	10,000	60,000	EXCEDENTE
60	123728	ROGÉRIO BAIO DE MORAIS	01/04/1988	42,500	10,000	7,500	60,000	EXCEDENTE
61	125483	AMANDA DE SOUZA ALMEIDA	19/01/2001	40,000	7,500	12,500	60,000	EXCEDENTE
62	134284	ADRIANA NEVES ROQUE	07/08/1990	45,000	10,000	2,500	57,500	EXCEDENTE
63	125253	RAFAEL PIOVEZAN CAPUANO	30/07/1981	45,000	5,000	7,500	57,500	EXCEDENTE
64	131959	GIOVANA SANT'ANNA SIQUEIRA	10/06/1998	45,000	5,000	7,500	57,500	EXCEDENTE
65	136519	MARCELA GUMIERO MOREIRA GERMEK	18/03/1987	42,500	7,500	7,500	57,500	EXCEDENTE
66	134432	RAFAELA GIZZI GUERINO	27/01/1992	40,000	7,500	10,000	57,500	EXCEDENTE
67	125103	MARIANA JOVANELLI F. SILVA HAIYASHIDA	11/09/1986	37,500	12,500	7,500	57,500	EXCEDENTE
68	124832	CAROLINA SATTI BUSSO	21/11/1990	45,000	5,000	2,500	52,500	EXCEDENTE
69	132104	MAISA DE ANDRADE OZEIAS FELICIO	21/10/1987	40,000	5,000	7,500	52,500	EXCEDENTE
70	122464	MARIANA MARTINS MARCON	22/07/2000	37,500	2,500	12,500	52,500	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 13 de 58



FONOAUDIÓLOGO								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	NOTA FINAL	STATUS
1	127893	ANA LUÍSA CAPITELLI DORNELLAS	30/01/1998	47,500	10,000	12,500	70,000	APROVADO
2	134295	CLARA DOS SANTOS GONSALES FELICIO	27/05/2002	42,500	7,500	10,000	60,000	EXCEDENTE

INSPETOR DE ALUNOS								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	STATUS
1	135913	WILLIAM MASTRANGI MENDES DE GOIS	17/11/1984	37,500	37,500	25,000	100,000	APROVADO
2	132040	DEGUIMARA RUSSO	13/07/1991	37,500	37,500	22,500	97,500	EXCEDENTE
3	129174	FLÁVIA DANIELE MASSARO ROSA	13/03/1981	35,000	37,500	25,000	97,500	EXCEDENTE
4	127864	IGOR MODOLO CARVALHO	01/07/2002	35,000	37,500	25,000	97,500	EXCEDENTE
5	125094	SARAH DI LABANCA	09/02/1999	37,500	32,500	25,000	95,000	EXCEDENTE
6	130873	PRISCILA PARIZI DE CASTRO	01/10/1986	35,000	37,500	22,500	95,000	EXCEDENTE
7	126630	ELISANGELA APARECIDA BENTO MOREIRA	29/02/1980	35,000	35,000	25,000	95,000	EXCEDENTE
8	134023	EMANUELI DE ASSIS EVANGELISTA	08/03/2006	32,500	37,500	25,000	95,000	EXCEDENTE
9	132833	JUAN HENRIQUE NOGUEIRA BENEDITO	18/12/2003	35,000	35,000	22,500	92,500	EXCEDENTE
10	130980	CLAUDIA MARIA MAIA GARCES	24/09/1971	35,000	32,500	25,000	92,500	EXCEDENTE
11	135484	BEN-HUR GUSTAVO E SILVA	09/03/1982	35,000	32,500	25,000	92,500	EXCEDENTE
12	132005	TATIANE MESSIAS DA SILVA SOUZA	11/12/1986	35,000	32,500	25,000	92,500	EXCEDENTE
13	124630	WEIMAR FARBER	08/06/1999	35,000	32,500	25,000	92,500	EXCEDENTE
14	123491	DRIENNY EDUARDA MOREIRA	11/04/2002	35,000	32,500	25,000	92,500	EXCEDENTE
15	132165	LETÍCIA SANTANA GARCIA	02/10/2002	35,000	32,500	25,000	92,500	EXCEDENTE
16	130914	ISABELE FELICE DE SOUZA	26/10/2002	35,000	32,500	25,000	92,500	EXCEDENTE
17	134463	CINTIA MARIA DA SILVA DELLA COLETA	26/01/1976	35,000	32,500	22,500	90,000	EXCEDENTE
18	136132	LUCIANA BIANCHIN TRAVESSO	30/08/1965	35,000	30,000	25,000	90,000	EXCEDENTE
19	129689	NICOLE MEDEIROS DE BARROS	09/07/1996	35,000	30,000	25,000	90,000	EXCEDENTE
20	131420	MARINA DE PAIVA CARNEIRO DE ARAUJO	16/07/1987	32,500	35,000	22,500	90,000	EXCEDENTE
21	126932	MARIANE AQUINO DA SILVA	25/10/1999	32,500	35,000	22,500	90,000	EXCEDENTE
22	128182	MICHELE CRISTINA JARDIN CÂNDIDO PEDROSO	08/10/1986	32,500	32,500	25,000	90,000	EXCEDENTE
23	132215	SIMONE DIAS DE JESUS SILVA	16/05/1992	32,500	32,500	25,000	90,000	EXCEDENTE
24	136222	ANTONIO MARCOS BENEDITO	04/11/1992	32,500	32,500	25,000	90,000	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 14 de 58



25	127121	ALINE DAMARES BIACO DE FARIA	19/02/1982	30,000	35,000	25,000	90,000	EXCEDENTE
26	129644	JULIANA VILAS BOAS MANTOVANI	30/11/2000	30,000	35,000	25,000	90,000	EXCEDENTE
27	133297	MARIA FERNANDA MORANDI CRIVELARI	21/06/2002	30,000	35,000	25,000	90,000	EXCEDENTE
28	136089	MARIA CLARA DE ANDRADE BOARO	26/07/2006	30,000	35,000	25,000	90,000	EXCEDENTE
29	134870	ISIS DA COSTA POSSANI	09/01/2003	27,500	37,500	25,000	90,000	EXCEDENTE
30	132397	ROSENILDA DE LOURDES HONÓRIO	28/09/1977	35,000	32,500	20,000	87,500	EXCEDENTE
31	134464	SOLANGE PARIZZOTO DA COSTA GARBIN	06/05/1982	35,000	30,000	22,500	87,500	EXCEDENTE
32	134067	JOÃO PEDRO GOMES CAPECCI	20/05/1994	35,000	30,000	22,500	87,500	EXCEDENTE
33	135995	LUCIANA APARECIDA MATARAZO	10/09/1968	35,000	27,500	25,000	87,500	EXCEDENTE
34	128097	CECILIA CRISTINA GONÇALVES	18/02/1974	35,000	27,500	25,000	87,500	EXCEDENTE
35	123953	KEISE CRISTINE VENEZIAN GARCIA PAULINO	08/02/1991	32,500	32,500	22,500	87,500	EXCEDENTE
36	132657	RICARDO ROBERTO MARIN FIGUEIRA	28/05/1979	32,500	30,000	25,000	87,500	EXCEDENTE
37	132862	ROSELI APARECIDA DE LIMA BATISTA	31/01/1981	32,500	30,000	25,000	87,500	EXCEDENTE
38	132637	ALINE CECÍLIA GOMES CAPECCI MALDONADO	31/08/1986	32,500	30,000	25,000	87,500	EXCEDENTE
39	133247	SIMONE APARECIDA F. DOCEMA DOS SANTOS	04/10/1986	32,500	30,000	25,000	87,500	EXCEDENTE
40	124360	LAYS HELENA GOMES	16/11/1993	32,500	30,000	25,000	87,500	EXCEDENTE
41	125491	LEONARDO MARIN BONILHA	04/08/1994	32,500	30,000	25,000	87,500	EXCEDENTE
42	127435	ISABELA RIBEIRO MANSANO MARTINS	11/09/1996	32,500	30,000	25,000	87,500	EXCEDENTE
43	123705	MIRELA RIBEIRO APARECIDO	17/04/1997	32,500	30,000	25,000	87,500	EXCEDENTE
44	130891	ELEN NICOLE DOS SANTOS MORAES	25/02/1999	32,500	30,000	25,000	87,500	EXCEDENTE
45	134172	ALINE MESQUITA MACIEL RODRIGUES	07/02/1987	30,000	35,000	22,500	87,500	EXCEDENTE
46	135532	DRIELLY CAROLINE MOREIRA	08/12/1997	30,000	35,000	22,500	87,500	EXCEDENTE
47	130696	DAIELI FERNANDA MORAES	10/09/1992	30,000	32,500	25,000	87,500	EXCEDENTE
48	130154	MARIA ISAUARA ALVES DE LIMA	29/04/1994	30,000	32,500	25,000	87,500	EXCEDENTE
49	126678	LARISSA FERNANDA SANTOS DA SILVA	06/06/2001	30,000	32,500	25,000	87,500	EXCEDENTE
50	124309	STEFANI CRISTINA MARQUES RUSSO	01/07/1999	27,500	35,000	25,000	87,500	EXCEDENTE
51	132829	GUILHERME CÉSAR ROSSI GARCIA	21/09/1998	25,000	37,500	25,000	87,500	EXCEDENTE
52	132460	LUIS ROBERTO DE JESUS BENEDITO	12/12/2002	25,000	37,500	25,000	87,500	EXCEDENTE
53	135513	GUSTAVO FELICE E SILVA	31/12/2005	25,000	37,500	25,000	87,500	EXCEDENTE
54	127513	SONIA APARECIDA DE CARVALHO COLPANI	01/06/1968	37,500	25,000	22,500	85,000	EXCEDENTE
55	130199	BARBARA RODRIGUES CAMPOS	09/03/1974	35,000	27,500	22,500	85,000	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 15 de 58



56	134158	CRISTIANE GARCIA HILARIO	09/02/1975	35,000	27,500	22,500	85,000	EXCEDENTE
57	121177	CRISTINA FILOMENA BAIZI BOARO	05/02/1981	35,000	27,500	22,500	85,000	EXCEDENTE
58	124763	CLEA DE FATIMA DOS SANTOS E SOUZA	29/10/1982	35,000	27,500	22,500	85,000	EXCEDENTE
59	135547	CARMEN SÍLVIA FIGUEIRA LUVISARO	17/07/1970	35,000	25,000	25,000	85,000	EXCEDENTE
60	131522	ALINE CARDOSO GONÇALVES	08/05/1981	35,000	25,000	25,000	85,000	EXCEDENTE
61	136460	CARLOS DANIEL DE CARVALHO MUSTAFE	04/04/2001	35,000	25,000	25,000	85,000	EXCEDENTE
62	132317	FABIANA CLARO	07/11/1974	32,500	30,000	22,500	85,000	EXCEDENTE
63	125851	MONICA MOREIRA BARRETO GOMES ALVES	11/12/1975	32,500	30,000	22,500	85,000	EXCEDENTE
64	130813	ANDRESA CARVALHO BALENA	03/12/1980	32,500	30,000	22,500	85,000	EXCEDENTE
65	129834	JANAINA DRIGO OTAVIANO MENDES DE GOIS	22/03/1987	32,500	30,000	22,500	85,000	EXCEDENTE
66	124802	HENRIQUE ALAOR ALCANTARA PEREIRA	27/05/2005	32,500	30,000	22,500	85,000	EXCEDENTE
67	129206	LOURIVAL PEREIRA DIAS	18/05/1970	32,500	27,500	25,000	85,000	EXCEDENTE
68	126016	ADRIANA CRISTINA DE ARRUDA	23/09/1974	32,500	27,500	25,000	85,000	EXCEDENTE
69	133884	ISABEL HELENA CORSO INNARELLI DE PAULO	28/03/1979	32,500	27,500	25,000	85,000	EXCEDENTE
70	128271	PAMELA DE LIMA GREANY	08/08/1992	32,500	27,500	25,000	85,000	EXCEDENTE
71	129068	TILARA MELLO SIQUEIRA	12/11/1993	32,500	27,500	25,000	85,000	EXCEDENTE
72	130956	LUIS GUSTAVO ALVES DA ROCHA	14/08/1994	32,500	27,500	25,000	85,000	EXCEDENTE
73	129871	NATHALIA MAZIERO EVANGELISTA DE JESUS	10/12/1996	32,500	27,500	25,000	85,000	EXCEDENTE
74	129879	FAUSTO CLEBER GUERRA	20/02/2006	32,500	27,500	25,000	85,000	EXCEDENTE
75	132333	PATRÍCIA MÔNICA PEREIRA	29/03/1980	30,000	32,500	22,500	85,000	EXCEDENTE
76	129906	SARA DE SOUZA PEPE	23/08/1984	30,000	32,500	22,500	85,000	EXCEDENTE
77	131672	TABATA SAMANTA ROMANO PERUSSI MOISÉS	10/12/1987	30,000	32,500	22,500	85,000	EXCEDENTE
78	132453	ALINE NASCIMENTO AMANCIO MATARAZO	16/12/1988	30,000	32,500	22,500	85,000	EXCEDENTE
79	134133	PIETRO FIORI SERPA FERREIRA DE LIMA	31/01/1995	30,000	32,500	22,500	85,000	EXCEDENTE
80	123926	MAÍZA ARAUJO DOS SANTOS	02/12/1995	30,000	32,500	22,500	85,000	EXCEDENTE
81	133351	MÁRCIO ROBERTO CORRÊA VENTURA	21/08/1978	30,000	30,000	25,000	85,000	EXCEDENTE
82	133215	MATEUS STORARI ALVES	07/08/1990	30,000	30,000	25,000	85,000	EXCEDENTE
83	123665	BIANCA FOGAROLI CEPOLINI	02/07/1996	30,000	30,000	25,000	85,000	EXCEDENTE
84	136402	KARINA BILO FECHIO	11/09/1996	30,000	30,000	25,000	85,000	EXCEDENTE
85	131961	TAMIRES LEAL TEIXEIRA SANTOS	03/01/1997	30,000	30,000	25,000	85,000	EXCEDENTE
86	130707	ANA BEATRIZ VITÓRIO BUENO	13/09/2001	30,000	30,000	25,000	85,000	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 16 de 58



87	129148	HIONE DE ANDRADE TOQUINI	27/07/1981	27,500	32,500	25,000	85,000	EXCEDENTE
88	129009	ROSA BRITTO DE FREITAS ARAÚJO	04/07/1985	27,500	32,500	25,000	85,000	EXCEDENTE
89	128185	JONAS ELISEU ZAMPOLI STOCCO	08/08/2005	27,500	32,500	25,000	85,000	EXCEDENTE
90	121064	JOÃO PEDRO DO CARMO	04/07/1995	25,000	35,000	25,000	85,000	EXCEDENTE
91	134070	JEAN CRREMASCO SANT' ANNA	23/11/2005	22,500	37,500	25,000	85,000	EXCEDENTE
92	132172	EDUARDO FERNANDES FILHO	18/09/2005	32,500	27,500	22,500	82,500	EXCEDENTE
93	126821	SILVIA ELENA ALCARDE DA SILVA NASCIMENTO	15/05/1983	32,500	25,000	25,000	82,500	EXCEDENTE
94	131612	TATIANE DA SILVA	20/09/1983	32,500	25,000	25,000	82,500	EXCEDENTE
95	132631	JAQUELINE CRISTINA RAMOS MOREIRA DA SILVA	05/12/1989	32,500	25,000	25,000	82,500	EXCEDENTE
96	134191	CARLOS AUGUSTO GUERINO	30/08/1970	30,000	27,500	25,000	82,500	EXCEDENTE
97	130237	AMANDA FELICIANO DE ANDRADE	22/09/1985	30,000	27,500	25,000	82,500	EXCEDENTE
98	125367	ELAINE SOUZA OLIVEIRA	16/03/1989	30,000	27,500	25,000	82,500	EXCEDENTE
99	125251	MELISSA REBECA RODRIGUES FARRAMPA	21/03/2000	30,000	27,500	25,000	82,500	EXCEDENTE
100	123347	JAQUELINE ROBERTA ASSUMPÇÃO	16/02/2003	30,000	27,500	25,000	82,500	EXCEDENTE
101	128183	LUCAS ZANETTI GIL	14/03/2006	27,500	32,500	22,500	82,500	EXCEDENTE
102	131026	LUCI APARECIDA BOLDRIN	15/12/1964	27,500	30,000	25,000	82,500	EXCEDENTE
103	132627	NAILA REGINA PASCHOAL PAULO	18/12/1981	27,500	30,000	25,000	82,500	EXCEDENTE
104	127308	MIRIAM GABRIANA AUGUSTO DE ALMEIDA	24/06/1996	27,500	30,000	25,000	82,500	EXCEDENTE
105	124087	VANESSA CRISTINA SILVA EUSÉBIO	17/08/1998	27,500	30,000	25,000	82,500	EXCEDENTE
106	132609	BEATRIZ ARAUJO DAS DORES	16/08/2003	27,500	30,000	25,000	82,500	EXCEDENTE
107	127759	ANA LAURA DE PAULA BELFORT	08/07/2005	27,500	30,000	25,000	82,500	EXCEDENTE
108	129183	LUAN ELISEU ZAMPOLI STOCCO	31/10/2006	25,000	35,000	22,500	82,500	EXCEDENTE
109	132208	GABRIELE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	18/11/1991	25,000	32,500	25,000	82,500	EXCEDENTE
110	122621	MÁRCIO HENRIQUE TRINCA SMARIERI	08/09/1992	25,000	32,500	25,000	82,500	EXCEDENTE
111	123991	ANA JÚLIA MESSIAS DA SILVA	26/01/2001	22,500	35,000	25,000	82,500	EXCEDENTE
112	132622	DÉBORA ELISABETE CÂMARA	05/05/2000	20,000	37,500	25,000	82,500	EXCEDENTE
113	134722	MARCIA DOS SANTOS FERNANDES	21/01/1956	27,500	30,000	22,500	80,000	EXCEDENTE
114	133463	CAROLINE DE PAULA ISIDORO	25/07/2000	37,500	20,000	22,500	80,000	EXCEDENTE
115	127403	DENILSON DA SILVA TELES	06/07/1986	32,500	25,000	22,500	80,000	EXCEDENTE
116	126877	AMANDA HELENA FERREIRA PINTO PEREIRA	24/02/2002	30,000	27,500	22,500	80,000	EXCEDENTE
117	123518	FERNANDA DE SOUZA ANDRÉ	08/09/1986	30,000	25,000	25,000	80,000	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 17 de 58



118	126454	CRISTIANE RUTH DE JESUS MUNIZ	08/11/1988	30,000	25,000	25,000	80,000	EXCEDENTE
119	129504	SUZANA HELENA DA SILVA	07/06/1995	30,000	25,000	25,000	80,000	EXCEDENTE
120	135016	SIMONE FERREIRA BARBOZA	27/04/1976	27,500	30,000	22,500	80,000	EXCEDENTE
121	122389	MARIA OLIVIA PINHOTI NEGRAO RIBEIRO	04/03/1986	27,500	30,000	22,500	80,000	EXCEDENTE
122	132828	MIRELA PEREIRA PIZZOLI MODESTO	12/02/1986	27,500	27,500	25,000	80,000	EXCEDENTE
123	135669	CINTIA DE SOUZA RODRIGUES	25/04/1987	27,500	27,500	25,000	80,000	EXCEDENTE
124	134115	NAIARA BENTO DE CARVALHO	31/03/1988	27,500	27,500	25,000	80,000	EXCEDENTE
125	128481	LEONARDO MATHIAS SIQUEIRA COELHO	02/04/1993	27,500	27,500	25,000	80,000	EXCEDENTE
126	123683	VALDIRENE CUSTÓDIO DA SILVA	29/01/1984	25,000	30,000	25,000	80,000	EXCEDENTE
127	121992	DEBORA ALINE GUIDO DE CAMPOS CATALANO	12/05/1987	25,000	30,000	25,000	80,000	EXCEDENTE
128	132977	GUSTAVO BOCOLI MORGAN	20/06/2000	25,000	30,000	25,000	80,000	EXCEDENTE
129	133561	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA IGNACIO	19/05/1984	22,500	35,000	22,500	80,000	EXCEDENTE
130	136362	AMANDA VICENTE DA SILVA	11/08/1992	22,500	32,500	25,000	80,000	EXCEDENTE
131	135888	FLÁVIA DONIZETI BERNARDO	15/07/1974	32,500	22,500	22,500	77,500	EXCEDENTE
132	126723	HIGOR FERNANDES RIBEIRO	14/01/1997	32,500	22,500	22,500	77,500	EXCEDENTE
133	136297	RAQUEL CRISTINA CORRÊA	29/03/1991	32,500	20,000	25,000	77,500	EXCEDENTE
134	122859	CLAUDETE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	24/02/1975	30,000	27,500	20,000	77,500	EXCEDENTE
135	129352	ROBERTO NAVEGA RIBEIRO DA SILVA BORGES	06/06/1990	30,000	25,000	22,500	77,500	EXCEDENTE
136	136612	ISADORA KALLIENE DE SOUZA SANTOS	24/04/1999	30,000	25,000	22,500	77,500	EXCEDENTE
137	134946	GABRIEL RIBEIRO SILVA	13/09/2005	30,000	25,000	22,500	77,500	EXCEDENTE
138	129671	MARCO ANTONIO MANTOVANI	19/12/1973	30,000	22,500	25,000	77,500	EXCEDENTE
139	132630	SIMONE GAZOLA DE PAIVA	16/01/1988	30,000	22,500	25,000	77,500	EXCEDENTE
140	129773	PATRÍCIA PLATES LUCIO ANTÔNIO	30/10/1991	30,000	22,500	25,000	77,500	EXCEDENTE
141	131011	ANA PAULA DA SILVA	08/07/1975	27,500	30,000	20,000	77,500	EXCEDENTE
142	121345	ELAINE CRISTINA VIEIRA ROZIN	27/02/1975	27,500	27,500	22,500	77,500	EXCEDENTE
143	127535	VAGNER HANRIQUE LOCATELLI	20/07/1978	27,500	27,500	22,500	77,500	EXCEDENTE
144	125087	MARINA TRAINATI EDUARDO	13/08/1982	27,500	27,500	22,500	77,500	EXCEDENTE
145	127363	JONAS COAGLIO MARTINS	08/04/1994	27,500	27,500	22,500	77,500	EXCEDENTE
146	135453	OLIVER ALVES FERREIRA DA SILVA	10/06/2001	27,500	27,500	22,500	77,500	EXCEDENTE
147	132787	ZILDA HELENA DA SILVA	25/10/1971	27,500	25,000	25,000	77,500	EXCEDENTE
148	126357	ADRIANA SILVA TAVARES	02/07/1978	27,500	25,000	25,000	77,500	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 18 de 58



149	132494	CRISTIANE ROSA DE BRITTO	02/06/1988	27,500	25,000	25,000	77,500	EXCEDENTE
150	124844	IARA SILVA DE ALMEIDA	10/08/2000	27,500	25,000	25,000	77,500	EXCEDENTE
151	134961	CARLA FERREIRA RAIMUNDO	17/01/1978	25,000	27,500	25,000	77,500	EXCEDENTE
152	132690	SIMONE DE CASSIA TALAMONI SILVA	14/05/1979	25,000	27,500	25,000	77,500	EXCEDENTE
153	128497	TALES MARCELINO ALVES	30/11/1996	25,000	27,500	25,000	77,500	EXCEDENTE
154	132524	VANDERLEY SAMUEL AUGUSTO DE ALMEIDA	02/11/2000	25,000	27,500	25,000	77,500	EXCEDENTE
155	135935	JULIA NATHALE MODA ANDRE	26/07/2002	25,000	27,500	25,000	77,500	EXCEDENTE
156	122163	ELAINE COELHO RESCALLI	10/05/1983	22,500	32,500	22,500	77,500	EXCEDENTE
157	132305	LEONARDO FILIPE BIACO DE FARIA	11/03/1994	22,500	30,000	25,000	77,500	EXCEDENTE
158	136099	MARIA LAURA MARQUES GUIDO	14/05/2002	22,500	30,000	25,000	77,500	EXCEDENTE
159	128963	CÁSSIA APARECIDA PAZIANI GIL	04/01/1973	35,000	20,000	20,000	75,000	EXCEDENTE
160	135865	DIANA CRISTINA DA SILVA MANTOVANI	11/12/1986	35,000	15,000	25,000	75,000	EXCEDENTE
161	132087	ANA FLÁVIA MALAQUIAS DE ANDRADE	17/09/1986	30,000	22,500	22,500	75,000	EXCEDENTE
162	125802	THAMARA JULIANA LOFINO DE OLIVEIRA	04/09/1991	30,000	22,500	22,500	75,000	EXCEDENTE
163	134497	LETÍCIA DE ARAÚJO GERALDO	22/11/2005	30,000	22,500	22,500	75,000	EXCEDENTE
164	134818	GISELE REGINA DE FARIA	30/12/1981	27,500	32,500	15,000	75,000	EXCEDENTE
165	125844	AMANDA DE LIMA LEONI	02/08/1991	27,500	27,500	20,000	75,000	EXCEDENTE
166	130089	BETANIA VIEIRA LOPES FELICE	29/12/1996	27,500	25,000	22,500	75,000	EXCEDENTE
167	131118	ALESSANDRO DASSAN DE OLIVEIRA	25/04/1975	27,500	22,500	25,000	75,000	EXCEDENTE
168	135320	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SANT'ANNA	28/05/1979	27,500	22,500	25,000	75,000	EXCEDENTE
169	131214	ANA PAULA APARECIDA DE SOUZA SILVA	12/10/1985	27,500	22,500	25,000	75,000	EXCEDENTE
170	132842	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA SALVADOR	06/11/1998	27,500	22,500	25,000	75,000	EXCEDENTE
171	133310	ANA LARA PEIXOTO PIMENTEL	19/04/2005	27,500	22,500	25,000	75,000	EXCEDENTE
172	127473	DANILO ROFER RIBEIRO MARTINS	09/06/1982	25,000	27,500	22,500	75,000	EXCEDENTE
173	132396	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	16/05/1999	25,000	27,500	22,500	75,000	EXCEDENTE
174	125781	ANA CAROLINA ANDRADE ALVES	06/03/2002	25,000	27,500	22,500	75,000	EXCEDENTE
175	134602	FLÁVIA APARECIDA TEODORO MARIANO	12/10/1976	25,000	25,000	25,000	75,000	EXCEDENTE
176	125587	JESSICA SPINDOLA GRASSI	15/04/1995	25,000	25,000	25,000	75,000	EXCEDENTE
177	125288	CLAUDIA DE FÁTIMA GAIARDO	20/09/1972	22,500	27,500	25,000	75,000	EXCEDENTE
178	125984	MADSON JOSE FRANCISCO DAMASIO DA SILVA	15/08/1981	22,500	27,500	25,000	75,000	EXCEDENTE
179	124335	DIANA DE FÁTIMA RAIMUNDO VENTURA	30/05/1986	22,500	27,500	25,000	75,000	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 19 de 58



180	129630	ALEF DOS SANTOS AUGUSTO	22/12/1993	22,500	27,500	25,000	75,000	EXCEDENTE
181	133432	LIVIA AMANDA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	03/09/2001	22,500	27,500	25,000	75,000	EXCEDENTE
182	124462	ANA BEATRIZ LUCRI DA SILVA	20/05/2004	22,500	27,500	25,000	75,000	EXCEDENTE
183	123960	LOURDES MARIA DE LIMA	13/02/1962	30,000	20,000	22,500	72,500	EXCEDENTE
184	130335	NAIARA ROBERTA CUSSOLINI ROQUE	23/04/1992	32,500	15,000	25,000	72,500	EXCEDENTE
185	127765	MARIA CRISTINA GUILHERME PINTO	04/01/1982	30,000	25,000	17,500	72,500	EXCEDENTE
186	129073	RAFAELA ESTEFANI FRANCO DE LIMA	25/05/1999	30,000	22,500	20,000	72,500	EXCEDENTE
187	132617	ISABEL CRISTINA COELHO FERREIRA PINTO	20/05/1972	30,000	17,500	25,000	72,500	EXCEDENTE
188	134016	SOLANGE APARECIDA DE MELO VICTOR	04/07/1977	30,000	17,500	25,000	72,500	EXCEDENTE
189	135490	FLAVIA LAIS PEREIRA DA SILVA FERNANDES	14/12/1986	30,000	17,500	25,000	72,500	EXCEDENTE
190	129033	PATRICIA DE FARIA RIBEIRO MORAES	05/06/1991	30,000	17,500	25,000	72,500	EXCEDENTE
191	125061	BRENDA FERREIRA PINTO PEREIRA	11/09/2006	30,000	17,500	25,000	72,500	EXCEDENTE
192	134943	GABRIELLY DE PAULA RIBEIRO SILVA	30/09/2002	27,500	22,500	22,500	72,500	EXCEDENTE
193	128747	LUCILENE APARECIDA MACHADO DE SOUZA	11/08/1983	25,000	25,000	22,500	72,500	EXCEDENTE
194	132053	LEANDRO DE CARVALHO PAREDES	06/07/1991	25,000	25,000	22,500	72,500	EXCEDENTE
195	132952	ANA LUCIA MARTINES	19/05/1975	25,000	22,500	25,000	72,500	EXCEDENTE
196	130725	MARINA RIBEIRO DE OLIVEIRA MARQUES	02/04/1988	25,000	22,500	25,000	72,500	EXCEDENTE
197	123782	SISSA LOUISE MERLI	01/04/2001	25,000	22,500	25,000	72,500	EXCEDENTE
198	124900	TIAGO MANZONI GRASSI	11/03/1982	22,500	27,500	22,500	72,500	EXCEDENTE
199	126131	FERNANDA HELENA DA SILVA NASCIMENTO	21/04/1997	22,500	25,000	25,000	72,500	EXCEDENTE
200	135645	ANA CAROLINE OLIVEIRA BELISÁRIO	04/10/1998	22,500	25,000	25,000	72,500	EXCEDENTE
201	132233	PAULO EDUARDO INACIO	13/02/2003	20,000	30,000	22,500	72,500	EXCEDENTE
202	134404	SIDNEI MARIN MORGAN	29/07/1970	20,000	27,500	25,000	72,500	EXCEDENTE
203	131028	CAROLINE PASCHOALINO	28/10/1988	20,000	27,500	25,000	72,500	EXCEDENTE
204	132099	LAURA MARTINS PEREIRA	18/02/1994	20,000	27,500	25,000	72,500	EXCEDENTE
205	136529	MARIA BEATRIZ MORAIS	21/12/1998	20,000	27,500	25,000	72,500	EXCEDENTE
206	132674	BRUNO TALAMONI SILVA	25/03/2002	17,500	30,000	25,000	72,500	EXCEDENTE
207	134587	ELZA CONCEICAO REIS	28/07/1961	27,500	17,500	25,000	70,000	EXCEDENTE
208	134301	LUZINETE GOMES MAIA DA SILVA	10/10/1978	32,500	17,500	20,000	70,000	EXCEDENTE
209	132371	ANA LUCIA DASSAN BALICO	16/03/1964	30,000	17,500	22,500	70,000	EXCEDENTE
210	132340	JULIANA PIMENTEL DE OLIVEIRA	23/02/1983	30,000	15,000	25,000	70,000	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 20 de 58



211	126896	ELAINE CRISTINA DE PAULA SBERCI	05/04/1993	30,000	15,000	25,000	70,000	EXCEDENTE
212	134273	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES	24/06/1968	27,500	22,500	20,000	70,000	EXCEDENTE
213	125908	DENISE FABIANA DA SILVA BÁLICO	11/03/1974	27,500	20,000	22,500	70,000	EXCEDENTE
214	130182	EDVALDO MARTINS	30/10/1983	27,500	20,000	22,500	70,000	EXCEDENTE
215	132335	JUSCELAINE PIMENTEL DE OLIVEIRA	09/06/1986	27,500	20,000	22,500	70,000	EXCEDENTE
216	123661	MONIQUE EVELYN EDUARDO DALBON	19/02/1987	27,500	17,500	25,000	70,000	EXCEDENTE
217	124639	LUANA CRISTINA PINTO FERMINO	03/09/1987	27,500	17,500	25,000	70,000	EXCEDENTE
218	126857	FRANCIELI CRISTINA DA SILVA	29/01/1992	27,500	17,500	25,000	70,000	EXCEDENTE
219	134401	PRISCILA ARAÚJO DA SILVA	07/10/1992	27,500	17,500	25,000	70,000	EXCEDENTE
220	125618	ANANDA BALESTRA SILVEIRO	20/02/1997	27,500	17,500	25,000	70,000	EXCEDENTE
221	135148	FRANCINY GREGÓRIO DE OLIVEIRA	16/09/2005	27,500	17,500	25,000	70,000	EXCEDENTE
222	128518	ISABELA HELENA SBERCI DAMACENO	16/10/1997	25,000	25,000	20,000	70,000	EXCEDENTE
223	133243	ROBERTA BLASI CASTOLDI	26/05/1988	25,000	22,500	22,500	70,000	EXCEDENTE
224	135241	SOLANGE APARECIDA DE CASTRO	27/04/1971	25,000	20,000	25,000	70,000	EXCEDENTE
225	131258	ADRIANA DE SOUZA CRISPIM	17/02/1977	25,000	20,000	25,000	70,000	EXCEDENTE
226	136445	SORAIA RODRIGUES CAMBUIM	29/04/1984	25,000	20,000	25,000	70,000	EXCEDENTE
227	134558	FRANCIELE RODRIGUES MARQUES QUIRINO	15/05/1992	25,000	20,000	25,000	70,000	EXCEDENTE
228	130852	GIOVANNA FIDELIS LUZETTI	25/10/2004	25,000	20,000	25,000	70,000	EXCEDENTE
229	126926	MATEUS ESTEVÃO DA SILVA JÚNIOR	24/10/1997	22,500	25,000	22,500	70,000	EXCEDENTE
230	128131	ANA LAURA FERREIRA RAMOS	29/01/1999	22,500	25,000	22,500	70,000	EXCEDENTE
231	133360	CAROLINA ZAMPOLLO	30/12/1982	22,500	22,500	25,000	70,000	EXCEDENTE
232	124754	NAIARA REGINA BRAZ SILVEIRA	29/09/1988	22,500	22,500	25,000	70,000	EXCEDENTE
233	133535	FABIANA APARECIDA DA SILVA	06/09/1991	22,500	22,500	25,000	70,000	EXCEDENTE
234	125653	MATHEUS EDUARDO GRACINSKI	17/10/1994	22,500	22,500	25,000	70,000	EXCEDENTE
235	128489	AMANDA DUARTE FERREIRA	12/05/1995	22,500	22,500	25,000	70,000	EXCEDENTE
236	124373	TADEU ISIDORO	23/07/1968	20,000	30,000	20,000	70,000	EXCEDENTE
237	124024	ADRIANA MISSENA IDESTI	22/08/1978	20,000	25,000	25,000	70,000	EXCEDENTE
238	124088	JOSIMEIRE TIAGO MAXIMIANO	30/12/1995	20,000	25,000	25,000	70,000	EXCEDENTE
239	124314	MARIA CLARA DIAS	17/06/1999	20,000	25,000	25,000	70,000	EXCEDENTE
240	129152	JULIANE MONTAGNOLI DE SOUSA	09/01/2001	20,000	25,000	25,000	70,000	EXCEDENTE
241	135031	JOÃO GUILHERME BOARO ROSSETTO	16/01/2006	20,000	25,000	25,000	70,000	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 21 de 58



242	130469	REGINA HELENA GESUALDO	21/08/1970	17,500	27,500	25,000	70,000	EXCEDENTE
243	126782	JOSÉ AFONSO ANDRÉ DE SOUZA	17/09/2005	12,500	32,500	25,000	70,000	EXCEDENTE
244	135374	ROSMARI APARECIDA GALICIANI DE PAULO	23/10/1960	20,000	27,500	20,000	67,500	EXCEDENTE
245	123692	CRISTIANE CALCAGNI	06/01/1978	30,000	15,000	22,500	67,500	EXCEDENTE
246	134300	LARISSA OLIVEIRA ALVES	08/05/1998	27,500	22,500	17,500	67,500	EXCEDENTE
247	125619	JÉSSICA ANTONIA FERREIRA PINTO PEREIRA	16/11/1999	27,500	20,000	20,000	67,500	EXCEDENTE
248	129145	ANA LÍVIA PEREIRA HONORATO DA SILVA	24/09/2003	27,500	20,000	20,000	67,500	EXCEDENTE
249	128025	FELIPE CARVALHO BORSATO	20/01/2004	27,500	17,500	22,500	67,500	EXCEDENTE
250	126152	LEONARDO JOSÉ PÉRICO GARCIA	28/03/2005	25,000	22,500	20,000	67,500	EXCEDENTE
251	123946	ADRIANA ROBERTA MARTINS DARIN DA SILVA	06/10/1983	25,000	17,500	25,000	67,500	EXCEDENTE
252	126000	JUSCINEIA DO CARMO SOUZA	30/07/1987	25,000	17,500	25,000	67,500	EXCEDENTE
253	132685	PRISCILA FERNANDA LEITE VICENTE	09/08/1987	25,000	17,500	25,000	67,500	EXCEDENTE
254	129114	TELMA RODRIGUES GOMES DA SILVA	19/10/1989	25,000	17,500	25,000	67,500	EXCEDENTE
255	132221	EDNA VIEIRA	17/07/1994	25,000	17,500	25,000	67,500	EXCEDENTE
256	127428	RAPHAEL ANTÔNIO HILÁRIO MORILLA	11/09/2004	25,000	17,500	25,000	67,500	EXCEDENTE
257	131610	AURORA ROSANGELA CLARO	14/02/1974	22,500	22,500	22,500	67,500	EXCEDENTE
258	127135	LÚCIA MARTIN BIANCO STOCCO TEODORO	26/03/1984	22,500	22,500	22,500	67,500	EXCEDENTE
259	123556	ANA BEATRIZ FELIS NOGUEIRA	17/03/2004	22,500	22,500	22,500	67,500	EXCEDENTE
260	130867	KAYLANE CARVALHO MONTEIRO	19/05/2005	22,500	22,500	22,500	67,500	EXCEDENTE
261	131983	NAIARA IANSEN PEREIRA FUZI	30/07/1991	22,500	20,000	25,000	67,500	EXCEDENTE
262	133076	GABRIELLE DA SILVA BRAZ	13/06/1988	20,000	25,000	22,500	67,500	EXCEDENTE
263	134735	FLÁVIA RENATA FERREIRA	02/04/1990	20,000	25,000	22,500	67,500	EXCEDENTE
264	127969	SIBELE CRISTINA BERTAZZO PAULINO	19/03/1972	20,000	22,500	25,000	67,500	EXCEDENTE
265	131901	ELIANA DE SOUZA FERNANDES	21/05/1973	20,000	22,500	25,000	67,500	EXCEDENTE
266	126329	AMANDA CRISTINA FERNANDES MARQUES	09/08/1994	20,000	22,500	25,000	67,500	EXCEDENTE
267	125788	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CORTEZ	07/04/1996	20,000	22,500	25,000	67,500	EXCEDENTE
268	133228	DAMIRIANE MARINA DA SILVA ALFREDO	05/04/1997	20,000	22,500	25,000	67,500	EXCEDENTE
269	132781	PAMELA CRISTINA DA COSTA	25/04/1995	17,500	25,000	25,000	67,500	EXCEDENTE
270	130461	MARIELY MANTOVANI ALVES	17/09/1998	17,500	25,000	25,000	67,500	EXCEDENTE
271	124413	ANA LAU DA COSTA EMI	08/07/2004	17,500	25,000	25,000	67,500	EXCEDENTE
272	130274	VINÍCIOS DE ANDRADE SPADARO	08/05/2002	15,000	27,500	25,000	67,500	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 22 de 58



273	135496	MARINA MONICA REIS LINARDO	07/05/1984	30,000	15,000	20,000	65,000	EXCEDENTE
274	130629	DANILA CRISTINA DE S. COMIN NASCIMENTO	24/07/1978	25,000	17,500	22,500	65,000	EXCEDENTE
275	132584	ANDREA APARECIDA TARDELLI NABARRO	21/02/1977	25,000	15,000	25,000	65,000	EXCEDENTE
276	136589	TIAGO ROBERTO DA SILVA CALCAGNOTO	22/05/1992	22,500	25,000	17,500	65,000	EXCEDENTE
277	134062	ELIANE DIAS DE PAIVA	23/07/1985	22,500	20,000	22,500	65,000	EXCEDENTE
278	125443	ENDRIUS DE SOUZA	23/08/2005	22,500	20,000	22,500	65,000	EXCEDENTE
279	133244	ELENICE DO CARMO QUESSADA CURI	06/08/1964	22,500	17,500	25,000	65,000	EXCEDENTE
280	131500	DENILSA HELENA MARTINS	19/07/1975	22,500	17,500	25,000	65,000	EXCEDENTE
281	134560	FERNANDA APARECIDA JANUCCI DOCEMA	23/09/1986	22,500	17,500	25,000	65,000	EXCEDENTE
282	128137	PEDRO RODRIGUES FERREIRA NETO	14/05/1987	22,500	17,500	25,000	65,000	EXCEDENTE
283	125073	ANA CLÁUDIA DE MELO ROSA PEREIRA DA SILVA	05/03/1989	22,500	17,500	25,000	65,000	EXCEDENTE
284	128807	HELENE CARVALHO MARTINS DE PAULA	19/10/1991	22,500	17,500	25,000	65,000	EXCEDENTE
285	135034	VINICIUS BOLDRIN CRUZ	03/07/2003	22,500	17,500	25,000	65,000	EXCEDENTE
286	124452	MARCELA DE SOUSA RIBEIRO	10/08/2003	22,500	17,500	25,000	65,000	EXCEDENTE
287	136358	FLAVIA DE SOUZA ANDRE	22/10/1991	20,000	22,500	22,500	65,000	EXCEDENTE
288	136532	MARILISE CRISTINA DE DEUS FROZONI GEREMIAS	20/12/1992	20,000	22,500	22,500	65,000	EXCEDENTE
289	133390	MARCELO ALEXANDRE DA SILVA	25/08/1978	20,000	20,000	25,000	65,000	EXCEDENTE
290	134643	MICHELE IOTTI BRUSQUE DE ASSIS	17/07/1982	20,000	20,000	25,000	65,000	EXCEDENTE
291	130313	VIVIANE BARBOSA IDESTI AMOROSO	23/02/1983	20,000	20,000	25,000	65,000	EXCEDENTE
292	130495	CRISTIANE SANTOS DO CARMO BOARO	01/10/1985	20,000	20,000	25,000	65,000	EXCEDENTE
293	134453	JÉSSICA CRISTINA ORLANDO VICENTE	18/12/1992	20,000	20,000	25,000	65,000	EXCEDENTE
294	133277	VICTORIA ELISA GOMES DA SILVA	15/07/1998	20,000	20,000	25,000	65,000	EXCEDENTE
295	133794	ARIDIELE NASRRANA WESTIN M. DE SOUZA BRÁZ	25/05/2003	20,000	20,000	25,000	65,000	EXCEDENTE
296	129161	LEONARDO MARCOS CAMILO RIBEIRO	02/03/2005	17,500	25,000	22,500	65,000	EXCEDENTE
297	131427	DANILA PEREIRA CASSUCCI	30/12/1986	17,500	22,500	25,000	65,000	EXCEDENTE
298	134673	TAISA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	08/11/2002	17,500	22,500	25,000	65,000	EXCEDENTE
299	130588	ANA KAMILY DE SOUZA ZAVATIERO	25/08/2004	17,500	22,500	25,000	65,000	EXCEDENTE
300	132774	ALESSANDRA IZIDORIO	23/10/1982	15,000	25,000	25,000	65,000	EXCEDENTE
301	136137	MARIA EDUARDA DE PAIVA SOUSA	21/02/2002	15,000	25,000	25,000	65,000	EXCEDENTE
302	136593	SILVIA HELENA ALVES DA SILVA	29/01/1963	25,000	20,000	17,500	62,500	EXCEDENTE
303	131187	EURIPEDES ANTONIO PEREIRA	09/04/1962	15,000	22,500	25,000	62,500	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 23 de 58



304	134011	FRANCINE CRISTINA DOCEMA DO PRADO	23/09/1986	30,000	7,500	25,000	62,500	EXCEDENTE
305	127247	FLAVIA MANGAROTTI BOLDRIN CRUZ	11/01/1979	27,500	15,000	20,000	62,500	EXCEDENTE
306	125886	MARCIA HELENA MARTINS	14/01/1970	25,000	20,000	17,500	62,500	EXCEDENTE
307	135515	RUTE DE FÁTIMA BARBOSA	14/11/1977	25,000	20,000	17,500	62,500	EXCEDENTE
308	132135	ROSANGELA APARECIDA BALESTRA DUTRA	09/09/1977	25,000	15,000	22,500	62,500	EXCEDENTE
309	128830	RAIANE TORTELLI QUIRINO FERREIRA	05/09/1993	25,000	15,000	22,500	62,500	EXCEDENTE
310	123571	ELIANA CRISTINA ADAO MARTINS	23/08/1981	25,000	12,500	25,000	62,500	EXCEDENTE
311	131508	DIANA AURELIANO FIRMINO	19/08/1987	25,000	12,500	25,000	62,500	EXCEDENTE
312	131814	DONIZETI APARECIDO DOS SANTOS	12/06/1966	22,500	17,500	22,500	62,500	EXCEDENTE
313	126147	ANA PAULA FLORENCIO BARBOSA	02/02/1970	22,500	17,500	22,500	62,500	EXCEDENTE
314	136424	VIVIAN DA CRUZ LOPES	27/10/1980	22,500	17,500	22,500	62,500	EXCEDENTE
315	128842	ANA CRISTINA FELIPE TAPI	10/12/1985	22,500	17,500	22,500	62,500	EXCEDENTE
316	127591	CIBELE FARRAMPA ALVES	18/09/2003	22,500	17,500	22,500	62,500	EXCEDENTE
317	130047	ROSÂNGELA DE CÁSSIA HONÓRIO	19/06/1974	20,000	20,000	22,500	62,500	EXCEDENTE
318	128115	LILIANE APARECIDA DIAS NOGUEIRA PEDRO	07/03/1984	20,000	20,000	22,500	62,500	EXCEDENTE
319	136614	MARINA GUAGLIOTO DA SILVA	18/07/1987	20,000	20,000	22,500	62,500	EXCEDENTE
320	130568	ISABELA FERNANDA PRIMO DOMINGOS	22/12/2004	20,000	20,000	22,500	62,500	EXCEDENTE
321	134657	SILVIA HELENA DA SILVA SALVADOR	29/05/1968	20,000	17,500	25,000	62,500	EXCEDENTE
322	125776	ANDREIA CRISTINA MALDOANDO	08/02/1974	20,000	17,500	25,000	62,500	EXCEDENTE
323	132038	CRISTIANE APARECIDA GUILHERME PINTO	04/06/1978	20,000	17,500	25,000	62,500	EXCEDENTE
324	131181	MARIANE APARECIDA PACHECO CÂNDIDO	26/01/1990	20,000	17,500	25,000	62,500	EXCEDENTE
325	133604	KATHERINE SOARES DA SILVA	17/12/2001	20,000	17,500	25,000	62,500	EXCEDENTE
326	134124	ELEN GARCIA TEIXEIRA	09/12/2003	20,000	17,500	25,000	62,500	EXCEDENTE
327	130731	CAROLINA APARECIDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	12/01/2005	20,000	17,500	25,000	62,500	EXCEDENTE
328	136554	ANDRÉ LUIS CALSONI RODRIGUES CORRÊA	10/03/1986	17,500	25,000	20,000	62,500	EXCEDENTE
329	134299	TAMIRIS MOLINA DA SILVA GUEDES	01/08/1991	17,500	20,000	25,000	62,500	EXCEDENTE
330	122637	ARIANE SOSSAI BALENA	11/12/1996	17,500	20,000	25,000	62,500	EXCEDENTE
331	135318	LUAN HENRIQUE DE BRITTO	07/06/1999	17,500	20,000	25,000	62,500	EXCEDENTE
332	123864	ELISA PARRUCCI QUEIROZ	16/12/2005	17,500	20,000	25,000	62,500	EXCEDENTE
333	124081	RAQUEL MARIA SANTANA PEREIRA	10/07/1964	15,000	27,500	20,000	62,500	EXCEDENTE
334	130653	MATEUS AUGUSTO HIRATA FERREIRA	27/04/1993	15,000	25,000	22,500	62,500	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 24 de 58



335	131549	LUIS CARLOS DE JESUS	02/01/1967	15,000	22,500	25,000	62,500	EXCEDENTE
336	130885	LUCIA HELENA ASSAROLI ALVES	28/02/1978	15,000	22,500	25,000	62,500	EXCEDENTE
337	125585	MAYKO ILIDIO LOURENÇO DOS SANTOS'	15/11/1997	15,000	22,500	25,000	62,500	EXCEDENTE
338	128511	ALMIRIO ROBERTO PEREIRA	05/08/1961	15,000	22,500	22,500	60,000	EXCEDENTE
339	135877	JULIANA DE FATIMA DA SILVA GONCALVES	06/09/1992	25,000	17,500	17,500	60,000	EXCEDENTE
340	121195	ADRIANA RIBEIRO PASIANI GIROTTI	15/11/1982	25,000	15,000	20,000	60,000	EXCEDENTE
341	129731	LUCIMARA DE MELLO	24/09/1972	25,000	12,500	22,500	60,000	EXCEDENTE
342	126453	ALESSANDRA CRISTINA MARTINS SILVA	20/04/1981	25,000	10,000	25,000	60,000	EXCEDENTE
343	132821	DENISE DA COSTA CAPECCI	20/12/1984	25,000	10,000	25,000	60,000	EXCEDENTE
344	133607	ROSA MARIA DAS DORES SILVA FERREIRA	07/04/1974	22,500	17,500	20,000	60,000	EXCEDENTE
345	130003	SIMONE CRISTINA BAILO LUCIANO	17/06/1980	22,500	12,500	25,000	60,000	EXCEDENTE
346	127325	ANA CAROLINA DA SILVA COLPANI	09/03/1991	22,500	12,500	25,000	60,000	EXCEDENTE
347	136407	ADRIANE CALSONI RODRIGUES CORRÊA	07/09/1982	20,000	22,500	17,500	60,000	EXCEDENTE
348	128256	ANA LAURA FAGUNDES DE AVELAR	05/10/1993	20,000	20,000	20,000	60,000	EXCEDENTE
349	134105	ELISABETE DIAS DE PAIVA	28/10/1979	20,000	17,500	22,500	60,000	EXCEDENTE
350	125873	TALITA SCARANO QUIRINO	06/11/1989	20,000	17,500	22,500	60,000	EXCEDENTE
351	135604	LARISSA DE SOUZA MOREIRA	11/01/1996	20,000	17,500	22,500	60,000	EXCEDENTE
352	128306	RUTH DE LIMA GONCALVES FERREIRA	27/11/1997	20,000	17,500	22,500	60,000	EXCEDENTE
353	134334	LUCIANA DE SOUZA DIAS	06/08/1976	20,000	15,000	25,000	60,000	EXCEDENTE
354	131841	SILAS ROQUE RODRIGUES	07/05/1983	20,000	15,000	25,000	60,000	EXCEDENTE
355	129284	JULIANA DO CARMO T. GUTIERRES MENOSSI	14/07/1986	20,000	15,000	25,000	60,000	EXCEDENTE
356	128329	CAMILA TEIXEIRA BROLLO	14/02/1989	20,000	15,000	25,000	60,000	EXCEDENTE
357	125083	EDUARDA TRAINATI AZARIAS	21/09/1999	20,000	15,000	25,000	60,000	EXCEDENTE
358	133376	MÁRCIO IANGUAS DO AMARAL	02/07/1979	17,500	22,500	20,000	60,000	EXCEDENTE
359	124240	ALINE APARECIDA MANSANO STOCCO	25/09/1988	17,500	22,500	20,000	60,000	EXCEDENTE
360	129129	LIZIE VITÓRIA JACOB DE LIMA	07/08/2003	17,500	22,500	20,000	60,000	EXCEDENTE
361	126545	PATRICIA REGINA DA SILVA VIANA	25/01/1977	17,500	20,000	22,500	60,000	EXCEDENTE
362	124022	ANA PAULA ANDRADE DA SILVA SANTOS	20/04/1980	17,500	20,000	22,500	60,000	EXCEDENTE
363	131496	EDNA MARIA DOMINGOS	07/02/1983	17,500	20,000	22,500	60,000	EXCEDENTE
364	136648	JULIA GABRIELE DE PAIVA VIEIRA	27/05/2002	17,500	20,000	22,500	60,000	EXCEDENTE
365	124008	LÚCIA HELENA PATROCINIO DE CASTRO	20/06/1985	17,500	17,500	25,000	60,000	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 25 de 58



366	130654	CRISTIANE DOS SANTOS ALVES	25/01/1992	17,500	17,500	25,000	60,000	EXCEDENTE
367	124014	JÉSSICA BARBOSA DE MOURA	21/07/1993	17,500	17,500	25,000	60,000	EXCEDENTE
368	135452	MARIELE FERNANDA SIMPLICIO DE MORAES	20/12/1992	15,000	22,500	22,500	60,000	EXCEDENTE
369	130045	GLEICE ALESSANDRA CUNHA	11/12/1982	15,000	20,000	25,000	60,000	EXCEDENTE
370	129283	NADIANE DE MORAIS SEQUALINI	20/08/1997	15,000	20,000	25,000	60,000	EXCEDENTE
371	123376	ADRIANA DE OLIVEIRA FERNANDES ARRUDA	30/01/1981	12,500	22,500	25,000	60,000	EXCEDENTE
372	122629	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA	29/07/1984	12,500	22,500	25,000	60,000	EXCEDENTE
373	127876	FABIO RIBEIRO ROSA	28/01/1985	12,500	22,500	25,000	60,000	EXCEDENTE
374	131035	GABRIELA TEIXEIRA DE PAULA ROSA	22/12/1999	25,000	17,500	15,000	57,500	EXCEDENTE
375	134041	PRISCILA MELO DOS SANTOS	06/12/1995	25,000	10,000	22,500	57,500	EXCEDENTE
376	134292	JAQUELINE MARCELINO DA SILVA CARVALHO	19/08/1983	22,500	12,500	22,500	57,500	EXCEDENTE
377	130002	JOSE LEONARDO COUTINHO BRAZ	25/05/1984	20,000	17,500	20,000	57,500	EXCEDENTE
378	132090	DAIANA FIRMINO	26/11/1989	20,000	15,000	22,500	57,500	EXCEDENTE
379	129127	LUANA DA SILVA PAULINO DE SOUZA	23/07/1990	20,000	15,000	22,500	57,500	EXCEDENTE
380	131307	REGINALDO CORREA DE MELO	06/12/1966	20,000	12,500	25,000	57,500	EXCEDENTE
381	136087	ADILSON DELLA COLETA	07/08/1973	20,000	12,500	25,000	57,500	EXCEDENTE
382	128657	ELIANA GONÇALVES DA CUNHA	17/09/1975	20,000	12,500	25,000	57,500	EXCEDENTE
383	131387	MATHEUS CALSONI ZANETTI	10/09/1980	20,000	12,500	25,000	57,500	EXCEDENTE
384	132984	LETÍCIA DE CÁSSIA BAIZI BOARO	13/07/1986	20,000	12,500	25,000	57,500	EXCEDENTE
385	129531	LUIRA KELLY DE LIMA PEGORIN	19/11/1987	20,000	12,500	25,000	57,500	EXCEDENTE
386	123445	TATIANE APARECIDA DA SILVA GUERRERO	30/06/1996	20,000	12,500	25,000	57,500	EXCEDENTE
387	126599	MYLENA CRISTINA DE SOUZA EDUARDO	26/04/1998	20,000	12,500	25,000	57,500	EXCEDENTE
388	134894	MICHELE VIEIRA DA SILVA	06/10/1983	17,500	20,000	20,000	57,500	EXCEDENTE
389	130439	DENIS CASSEMIRO	11/02/1991	17,500	20,000	20,000	57,500	EXCEDENTE
390	130921	MARIA ALICE PEREIRA TIAGO	19/03/2004	17,500	17,500	22,500	57,500	EXCEDENTE
391	136663	JULIANA APARECIDA DE O. ANECHINI NORONHA	12/08/1980	17,500	15,000	25,000	57,500	EXCEDENTE
392	133758	CRISTIANE DE LOURDES MACHADO DE SOUSA	18/07/1982	17,500	15,000	25,000	57,500	EXCEDENTE
393	129008	DIANA MARIA DOS REIS P. MACHADO ZANETTI	30/10/1987	17,500	15,000	25,000	57,500	EXCEDENTE
394	123362	MAICON CARVALHO TARDELLI	04/09/1993	15,000	20,000	22,500	57,500	EXCEDENTE
395	129573	FERNANDA DUARTE FERREIRA	09/07/2002	15,000	20,000	22,500	57,500	EXCEDENTE
396	121430	ELAINE RENÊ DEUS DE MARTINI	12/01/1976	15,000	17,500	25,000	57,500	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 26 de 58



397	136392	MARCELO LAZARINI VICENTE	18/03/1980	15,000	17,500	25,000	57,500	EXCEDENTE
398	136348	NICOLE EVELLY DE PAIVA DA SILVA	17/06/1997	12,500	20,000	25,000	57,500	EXCEDENTE
399	133279	LARAH GABRIELA MOLTINE RUSSO	03/05/2002	12,500	20,000	25,000	57,500	EXCEDENTE
400	124601	MARIA INÊS DE OLIVEIRA PINHEIRO	02/06/1962	20,000	17,500	17,500	55,000	EXCEDENTE
401	132499	MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	26/11/1973	25,000	12,500	17,500	55,000	EXCEDENTE
402	125680	TAIS SALOTTI PEREIRA	28/09/1992	25,000	10,000	20,000	55,000	EXCEDENTE
403	129675	GRACIELE AVANZI BOARO ROSSETTO	05/11/1984	25,000	7,500	22,500	55,000	EXCEDENTE
404	133501	CARLOS HENRIQUE NUNES	08/07/1982	22,500	15,000	17,500	55,000	EXCEDENTE
405	135436	ROSANGELA MARIA TEIXEIRA ACHEL	23/09/1969	22,500	10,000	22,500	55,000	EXCEDENTE
406	135292	ELAINE APARECIDA SALVI	19/04/1976	22,500	10,000	22,500	55,000	EXCEDENTE
407	131597	NUBIA DE PAULA MORAES	27/11/1966	20,000	15,000	20,000	55,000	EXCEDENTE
408	135685	JESSICA ALINE ASSUMPTÃO BOLDRIN	29/01/1995	20,000	15,000	20,000	55,000	EXCEDENTE
409	136075	ANDRESSA ROSSI CEQUALINI	29/06/2001	20,000	12,500	22,500	55,000	EXCEDENTE
410	133907	ANA ELISA ZANETTI ALEXANDRE	24/06/1983	20,000	10,000	25,000	55,000	EXCEDENTE
411	124460	JAQUELINE RAQUEL LAURINDO CORNELLI	16/05/1994	20,000	10,000	25,000	55,000	EXCEDENTE
412	125846	ALEXANDRA VITÓRIA QUIRINO	11/07/2001	20,000	10,000	25,000	55,000	EXCEDENTE
413	125114	NATÁLIA CRISTINA CUSTÓDIO VIGATO	30/11/2001	20,000	10,000	25,000	55,000	EXCEDENTE
414	123349	MARIA OLIVIA FERNANDES BENEDITO	28/07/1997	17,500	17,500	20,000	55,000	EXCEDENTE
415	127849	ANDRE SILVA TAVARES	01/07/1978	17,500	15,000	22,500	55,000	EXCEDENTE
416	128833	SUELEN CRISTINA SOARES	02/09/1989	17,500	15,000	22,500	55,000	EXCEDENTE
417	129814	SANDYNARA GOMES DE SOUZA	10/02/2003	17,500	15,000	22,500	55,000	EXCEDENTE
418	131069	TALITA CAROLINE DE MELLO BENEDITO	02/07/2001	17,500	12,500	25,000	55,000	EXCEDENTE
419	131853	LUIS CÉSAR DA CUNHA DRIGO	01/05/1987	15,000	17,500	22,500	55,000	EXCEDENTE
420	133264	ADRIANA HONORIO RAMOS	10/05/1974	15,000	15,000	25,000	55,000	EXCEDENTE
421	128304	GIOVANI CANDIDO FERNANDES	17/03/1997	15,000	15,000	25,000	55,000	EXCEDENTE
422	130374	MARIA FERNANDA IDESTI AMOROSO	29/10/2004	12,500	22,500	20,000	55,000	EXCEDENTE
423	135757	THIAGO HENRIQUE BENEDITO	01/10/2002	12,500	20,000	22,500	55,000	EXCEDENTE
424	136335	CAMILA MENDES BRAZ	26/09/1996	12,500	17,500	25,000	55,000	EXCEDENTE
425	124455	DÉBORA FERNANDA DE SOUZA FRANQUES	25/05/2001	12,500	17,500	25,000	55,000	EXCEDENTE
426	126465	THIAGO HENRIQUE SOUSA FECCHIO	29/01/2003	10,000	25,000	20,000	55,000	EXCEDENTE
427	136029	CELINA DONIZETE CORRÊA FERRACIOLI	10/12/1956	25,000	10,000	17,500	52,500	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 27 de 58



428	132610	PRISCILA BAIZI DE ARAUJO MORENO	07/08/1982	25,000	7,500	20,000	52,500	EXCEDENTE
429	126882	MARILIA RIBEIRO GOMES	08/08/1984	22,500	10,000	20,000	52,500	EXCEDENTE
430	134281	TAIENE MARIA ROMANO DE LIMA	25/04/1993	20,000	7,500	25,000	52,500	EXCEDENTE
431	122888	DENISE RAMIRO ESTEVAM AUGUSTO	23/01/1988	17,500	20,000	15,000	52,500	EXCEDENTE
432	132638	ROBERT WILSON OLIVEIRA CRIVELARI	10/06/1989	17,500	15,000	20,000	52,500	EXCEDENTE
433	136235	MONIQUE SBERCI ALVES	28/08/1994	17,500	12,500	22,500	52,500	EXCEDENTE
434	131886	ISABEL CRISTINA MORILLA	27/04/1975	17,500	10,000	25,000	52,500	EXCEDENTE
435	131133	VALÉRIA DE SOUZA MEDEIROS	23/03/1989	17,500	10,000	25,000	52,500	EXCEDENTE
436	124600	GISELENE APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA	06/06/1991	17,500	10,000	25,000	52,500	EXCEDENTE
437	132870	TAINA LIMA DA SILVA	01/01/2005	17,500	10,000	25,000	52,500	EXCEDENTE
438	132669	TAIS BRANDY	23/08/1986	15,000	17,500	20,000	52,500	EXCEDENTE
439	126501	ELAINE CRISTINA RIBEIRO	05/06/1974	15,000	15,000	22,500	52,500	EXCEDENTE
440	130406	JOSIANE DE SOUZA SILVA	04/02/1993	15,000	15,000	22,500	52,500	EXCEDENTE
441	132373	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS	07/04/1983	12,500	20,000	20,000	52,500	EXCEDENTE
442	132481	LAVÍNIA PARIZI GUARIENTO	28/11/2003	12,500	17,500	22,500	52,500	EXCEDENTE
443	128784	EDNA RODRIGUES GONÇALVES	27/05/1980	25,000	10,000	15,000	50,000	EXCEDENTE
444	122768	LUCAS APARECIDO DA SILVA PAULINO	01/10/1985	20,000	10,000	20,000	50,000	EXCEDENTE
445	136446	ANA MARIA MORAIS	20/03/1997	17,500	12,500	20,000	50,000	EXCEDENTE
446	134481	BEATRIZ MARIANA GODOI DE MELLO	29/03/1988	17,500	10,000	22,500	50,000	EXCEDENTE
447	133678	CAROLINA FERNANDES RIBEIRO	16/10/1996	15,000	15,000	20,000	50,000	EXCEDENTE
448	127657	MILENA DE SOUZA SANTOS ALCARDE	15/09/1978	15,000	12,500	22,500	50,000	EXCEDENTE
449	132338	JUAN CARLOS LIMA DA SILVA	31/08/2003	15,000	12,500	22,500	50,000	EXCEDENTE
450	128582	LETÍCIA CAROLINE DE PAULA	07/09/1989	15,000	10,000	25,000	50,000	EXCEDENTE
451	133036	ISABELA PEDRO	11/12/1993	12,500	15,000	22,500	50,000	EXCEDENTE
452	134683	MARIA FERNANDA RIBEIRO DE FREITAS	17/10/2004	12,500	15,000	22,500	50,000	EXCEDENTE
453	133197	ODENIR HENRIQUE BAIZI	19/02/1972	10,000	17,500	22,500	50,000	EXCEDENTE
454	136371	AMANDA CAROLINA OLIVEIRA MENDES	04/02/2006	10,000	15,000	25,000	50,000	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 28 de 58



MÉDICO VETERINÁRIO								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	NOTA FINAL	STATUS
1	132935	GIOVANA MARCON SILVA	24/02/2000	37,500	17,500	22,500	77,500	APROVADO
2	128372	GUILHERME AGUILAR ANGELINI	01/07/1992	50,000	5,000	17,500	72,500	EXCEDENTE
3	130191	JULIA MARIA LUVISARO DELLA TORRE	28/07/2000	45,000	10,000	15,000	70,000	EXCEDENTE
4	129104	LETICIA AVILA BICALHO PRADO BRIGANTE	12/05/1997	45,000	10,000	12,500	67,500	EXCEDENTE
5	133235	LUCAS GENEROSO RODRIGUES	30/11/1998	45,000	5,000	17,500	67,500	EXCEDENTE
6	124184	DIEGO RAMON SALES	14/09/1993	42,500	15,000	7,500	65,000	EXCEDENTE
7	131358	GABRIEL TEIXEIRA	22/10/1993	40,000	12,500	12,500	65,000	EXCEDENTE
8	135343	IZADORA DO PRADO ROSA	14/09/1999	40,000	10,000	15,000	65,000	EXCEDENTE
9	126427	ANA ELISA DA SILVA PEREIRA	25/10/1996	35,000	12,500	17,500	65,000	EXCEDENTE
10	127001	RAFAELLA ZULIANI SPALATO	03/09/1998	42,500	10,000	10,000	62,500	EXCEDENTE
11	127733	LISIANE ANDREA TEIXEIRA ORNELLAS	18/02/1992	40,000	5,000	12,500	57,500	EXCEDENTE
12	125513	GIOVANNA SANTO URBANO TINTI	12/03/2000	32,500	12,500	12,500	57,500	EXCEDENTE
13	126685	MARILISA FOLHARINI CATALANO CARVALHAES	11/03/1986	40,000	7,500	7,500	55,000	EXCEDENTE
14	128072	LARISSA ZANETI CAMILLO	15/03/2001	37,500	10,000	7,500	55,000	EXCEDENTE
15	130744	PEDRO AUGUSTO GRASSI PROCOPIO MACHADO	11/10/1994	37,500	5,000	12,500	55,000	EXCEDENTE
16	128676	ANGÉLICA APARECIDA MARCELINO NASSER	22/04/1998	32,500	10,000	12,500	55,000	EXCEDENTE
17	132853	FERNANDO AUGUSTO BARIANI GARCIA	29/04/1994	37,500	7,500	7,500	52,500	EXCEDENTE
18	126639	ISABELA DA SILVA CREMASCO	29/10/1996	32,500	7,500	12,500	52,500	EXCEDENTE
19	131590	FLAVIA NALIO DIAS	11/11/1975	37,500	2,500	10,000	50,000	EXCEDENTE

  

PROFESSOR DE INGLÊS								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	NOTA FINAL	STATUS
1	121738	DÉBORA ZANIBONI SOARES	14/05/1986	50,000	22,500	20,000	92,500	APROVADO
2	125512	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA PINEZI	10/03/1978	50,000	20,000	17,500	87,500	EXCEDENTE
3	125878	MARISTELA DE OLIVEIRA SANTOS	22/10/1979	50,000	17,500	20,000	87,500	EXCEDENTE
4	123968	MARCELO RODRIGUES LOCATELLI	24/08/1978	47,500	20,000	20,000	87,500	EXCEDENTE
5	125762	KELLY TOESCA FELICIANO CÂNDIDO	02/08/1989	50,000	17,500	15,000	82,500	EXCEDENTE
6	127695	ANA GABRIELA GUILHERME PINTO	16/03/1988	47,500	12,500	22,500	82,500	EXCEDENTE
7	131458	MARCOS VINÍCIOS ROSIN COSTA	09/07/1997	40,000	20,000	22,500	82,500	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 29 de 58



8	133331	SHEILA CRISTINA DA CUNHA PEDRETTI	26/01/1988	42,500	17,500	17,500	77,500	EXCEDENTE
9	124848	MELISSA GIORDAN SANTOS GARCIA	25/04/1970	40,000	17,500	20,000	77,500	EXCEDENTE
10	132664	LUCAS CUETE	28/02/1986	37,500	20,000	20,000	77,500	EXCEDENTE
11	125566	FERNANDA CUNHA TORRES FARIA	07/11/1981	47,500	12,500	15,000	75,000	EXCEDENTE
12	124575	TAYNÁ PAZÓTI COELHO	19/02/1997	45,000	20,000	5,000	70,000	EXCEDENTE
13	134485	ELISÂNGELA DE SOUZA VIANA RIBEIRO	03/06/1976	45,000	15,000	10,000	70,000	EXCEDENTE
14	124904	ACÁCIO SILVA E SOUZA	13/01/1993	32,500	17,500	20,000	70,000	EXCEDENTE
15	132063	HELEM ROZE CASUCCI DIAS STEER	01/06/1977	47,500	12,500	7,500	67,500	EXCEDENTE
16	131205	MARINA SCARCELLA DA SILVA LIMA	15/07/1986	35,000	15,000	17,500	67,500	EXCEDENTE
17	123903	SHEILA REGINA SILVÉRIO	27/04/1976	35,000	17,500	10,000	62,500	EXCEDENTE
18	125629	MARCOS HENRIQUE CERRI	11/03/1993	32,500	12,500	17,500	62,500	EXCEDENTE
19	136476	SAMUEL GONSALES LUÍS	14/03/1991	30,000	12,500	20,000	62,500	EXCEDENTE
20	124637	ADRIANA MELO DOS SANTOS FERNANDES	23/07/1982	32,500	17,500	7,500	57,500	EXCEDENTE
21	121969	NAJARA GONÇALVES DELLA TORRE MACHADO	24/04/1991	32,500	15,000	10,000	57,500	EXCEDENTE
22	135362	ALINE BOCAMINO BALENA PEGORIN	06/05/1985	30,000	17,500	10,000	57,500	EXCEDENTE
23	124355	LILIANE DA COSTA SANTOS	09/11/1983	35,000	12,500	7,500	55,000	EXCEDENTE
24	121192	JOICE SOUZA CASSIMIRO	06/02/1990	22,500	15,000	17,500	55,000	EXCEDENTE
25	129239	PATRÍCIA ROSSETTI DE LIMA	09/02/1996	20,000	12,500	20,000	52,500	EXCEDENTE
26	125248	MARCELA DA SILVA LARGI BIAJOTTO	02/07/1979	20,000	7,500	25,000	52,500	EXCEDENTE
27	125051	FABÍOLA MARIA DE ARAÚJO PARISI	09/01/1974	27,500	12,500	10,000	50,000	EXCEDENTE
28	129653	ALEX PARREIRAS MANTOVANI	09/05/1982	27,500	7,500	15,000	50,000	EXCEDENTE

### TÉCNICO EM FARMÁCIA

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	NOTA FINAL	STATUS
1	129220	ANDRE JUNIOR DO PRADO	26/01/1990	47,500	17,500	15,000	80,000	APROVADO
2	127111	ALINE DAMARES BIACO DE FARIA	19/02/1982	45,000	15,000	7,500	67,500	EXCEDENTE
3	129652	JULIANA VILAS BOAS MANTOVANI	30/11/2000	35,000	17,500	15,000	67,500	EXCEDENTE
4	134402	PRISCILA ARAÚJO DA SILVA	07/10/1992	40,000	20,000	2,500	62,500	EXCEDENTE
5	133150	FERNANDA PARRUCCI QUEIROZ	30/01/1980	37,500	20,000	2,500	60,000	EXCEDENTE
6	129314	LARISSA DE ARAUJO SILVA	07/12/2003	40,000	12,500	5,000	57,500	EXCEDENTE
7	121375	PAULA GOMES DE SOUSA	05/04/1981	35,000	12,500	10,000	57,500	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 30 de 58



8	130999	MARIA EDUARDA GABRIEL	31/05/2006	35,000	12,500	7,500	55,000	EXCEDENTE
TERAPEUTA OCUPACIONAL								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	NOTA FINAL	STATUS
1	131061	THAIS NOGUEIRA DE ANDRADE PEDRILLO	05/10/1984	50,000	12,500	17,500	80,000	APROVADO
2	127410	JULIA MEIRELLES TINTI	05/02/1999	50,000	10,000	20,000	80,000	EXCEDENTE

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL									
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL	STATUS
1	125433	MARY ESTHER ESTEVAO SOUZA	14/07/1971	50,000	22,500	15,000	1,000	88,500	APROVADO
2	129997	RENATA DE PAULI BARBOSA PASCHOAL	05/02/1982	47,500	17,500	20,000	0,000	85,000	EXCEDENTE
3	125759	FRANCILEIDE BARROS FREIRE	29/09/1980	50,000	15,000	17,500	2,000	84,500	EXCEDENTE
4	126076	ALEXANDRE STRACERI MARTINS	10/12/1976	50,000	12,500	20,000	2,000	84,500	EXCEDENTE
5	125954	SIMONE RODRIGUES BARREIRO SCOQUI	20/09/1991	50,000	12,500	20,000	2,000	84,500	EXCEDENTE
6	132849	BIANCA DE ALMEIDA LEME DA SILVA	10/04/2000	42,500	17,500	22,500	2,000	84,500	EXCEDENTE
7	127955	RAFAELA ROMANA CATALANO DESSIMONI BATISTA	04/06/1991	47,500	12,500	22,500	1,000	83,500	EXCEDENTE
8	135004	FERNANDA MANSANO ARACRI	15/09/1992	47,500	10,000	25,000	0,000	82,500	EXCEDENTE
9	134980	FRANCIELLY DA SILVA FERREIRA DE MELO	22/02/1992	50,000	12,500	17,500	2,000	82,000	EXCEDENTE
10	133980	FABIANA CRISTINA DE ALMEIDA LEME	26/12/1980	50,000	15,000	15,000	1,000	81,000	EXCEDENTE
11	124250	SUELY ANDRADE ALVES	09/02/1978	47,500	15,000	17,500	1,000	81,000	EXCEDENTE
12	126358	TALISSA CAROLINE ORFEI GUTIERRES	20/02/1996	47,500	12,500	20,000	1,000	81,000	EXCEDENTE
13	125335	GISELE DA FONSECA BRAGA GUTIERRES	18/11/1988	50,000	15,000	15,000	0,000	80,000	EXCEDENTE
14	131997	ROSANE DE OLIVEIRA SANT'ANNA SIQUEIRA	26/04/1975	50,000	12,500	15,000	2,000	79,500	EXCEDENTE
15	124905	ACÁCIO SILVA E SOUZA	13/01/1993	50,000	12,500	15,000	2,000	79,500	EXCEDENTE
16	131034	CAMILA CRISTIANE BERGAMASCO	25/11/1987	50,000	10,000	17,500	2,000	79,500	EXCEDENTE
17	124563	BIANCA CRISTINA COSTA	11/04/1987	47,500	20,000	10,000	2,000	79,500	EXCEDENTE
18	130838	REGIMARA DE CÁSSIA FRANCISCO SILVA	15/03/1977	47,500	15,000	15,000	2,000	79,500	EXCEDENTE
19	124254	ANA FLAVIA MAXIMO	23/11/1978	47,500	15,000	15,000	2,000	79,500	EXCEDENTE
20	124189	MAIRA DOMINGUES SILVA PEREIRA	27/05/1988	45,000	10,000	22,500	2,000	79,500	EXCEDENTE
21	133179	ALINE MORGAN DE QUEIROZ	21/12/1985	50,000	7,500	17,500	2,000	77,000	EXCEDENTE
22	131801	RAQUEL SATORRE FELIX	07/10/1986	47,500	12,500	15,000	2,000	77,000	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 31 de 58



23	125454	ROSANA PATRÍCIA CAMPOS GASPARINI RIBEIRO	27/01/1988	47,500	12,500	15,000	2,000	77,000	EXCEDENTE
24	123703	FABIANA DOS SANTOS FONSECA DE ALMEIDA	02/05/1983	45,000	12,500	17,500	2,000	77,000	EXCEDENTE
25	125916	IANI PINHEIRO PORTELA	06/10/1969	45,000	15,000	15,000	1,000	76,000	EXCEDENTE
26	123786	FABIANA APARECIDA KAISER	25/05/1990	45,000	12,500	17,500	1,000	76,000	EXCEDENTE
27	129824	CRISTIANE ELIAS	09/03/1979	42,500	15,000	17,500	1,000	76,000	EXCEDENTE
28	121193	JOICE SOUZA CASSIMIRO	06/02/1990	50,000	12,500	10,000	2,000	74,500	EXCEDENTE
29	129086	DAIENE CRISTINA ALVES DA SILVA	25/06/2001	50,000	10,000	12,500	2,000	74,500	EXCEDENTE
30	126265	CINTIA APARECIDA DE CARVALHO	15/01/1990	47,500	12,500	12,500	2,000	74,500	EXCEDENTE
31	123912	LILIANE LEANDRINI BREDÁ	26/08/1988	47,500	10,000	15,000	2,000	74,500	EXCEDENTE
32	130368	LUANA MORAES BRAMBILLA CABRAL	26/12/1988	47,500	10,000	15,000	2,000	74,500	EXCEDENTE
33	131093	JOSY LUZ RIBEIRO	04/09/1982	47,500	5,000	20,000	2,000	74,500	EXCEDENTE
34	131165	LISLAINE DE FATIMA RAMOS	24/05/1984	45,000	12,500	15,000	2,000	74,500	EXCEDENTE
35	135814	ADRIANA LUIZ DO COUTO	27/08/1983	45,000	10,000	17,500	2,000	74,500	EXCEDENTE
36	125228	FERNANDO CÉSAR SILVÉRIO	20/08/1977	50,000	10,000	12,500	1,000	73,500	EXCEDENTE
37	129719	AMANDA CRISTINA ORTELAN TOMÉ	01/05/2000	50,000	5,000	17,500	1,000	73,500	EXCEDENTE
38	128209	LUCIANA APARECIDA NOGUEIRA BALESTRA	01/04/1975	47,500	10,000	15,000	1,000	73,500	EXCEDENTE
39	133626	GISLAINE CRISTINA GUMIERI ROSIN	26/01/1980	40,000	15,000	17,500	1,000	73,500	EXCEDENTE
40	123450	DÉBORA ZANIBONI SOARES	14/05/1986	50,000	12,500	10,000	0,000	72,500	EXCEDENTE
41	132536	PATRÍCIA APARECIDA CREMASCO	26/06/1991	47,500	10,000	15,000	0,000	72,500	EXCEDENTE
42	124750	MARCELA DE OLIVEIRA CAMPOS BIEGAS	27/06/1978	50,000	10,000	10,000	2,000	72,000	EXCEDENTE
43	125222	TATIANE IOTTI BRUSQUE SILVÉRIO	24/09/1980	50,000	7,500	12,500	2,000	72,000	EXCEDENTE
44	126054	TATIANA MITIDIERI DE CARVALHO	09/05/1984	50,000	7,500	12,500	2,000	72,000	EXCEDENTE
45	126191	ANDRÉIA GESUALDO REGINI	23/02/1979	47,500	12,500	10,000	2,000	72,000	EXCEDENTE
46	124772	JULIANA ARAUJO PARUSSOLO PAZOTTO	06/11/1983	47,500	12,500	10,000	2,000	72,000	EXCEDENTE
47	126495	ANA PAULA MACEDO PEREIRA MALDONADO	27/07/1987	47,500	10,000	12,500	2,000	72,000	EXCEDENTE
48	132776	ELAINE CRISTINA CLAUDINO MASSARO	08/05/1977	45,000	15,000	10,000	2,000	72,000	EXCEDENTE
49	136368	LARISSA MARIA COSTA DA SILVA	08/11/1995	45,000	10,000	15,000	2,000	72,000	EXCEDENTE
50	121970	NAJARA GONÇALVES DELLA TORRE MACHADO	24/04/1991	50,000	12,500	7,500	1,000	71,000	EXCEDENTE
51	121889	TAMIRIS MANCCINI PAULINO	05/09/1987	47,500	12,500	10,000	1,000	71,000	EXCEDENTE
52	129548	EDNA VERONICA BLASCHI BILLÓ	18/02/1968	47,500	10,000	12,500	1,000	71,000	EXCEDENTE
53	134039	VANILDA ALVES DE ASSIS EVANGELISTA	29/07/1975	45,000	10,000	15,000	1,000	71,000	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 32 de 58



54	134965	ANA FLÁVIA CASTELANI GAIARDO	25/09/1992	50,000	12,500	7,500	0,000	70,000	EXCEDENTE
55	123849	ANA CAROLINA NOGUEIRA BENEDITO	23/07/1982	50,000	7,500	12,500	0,000	70,000	EXCEDENTE
56	132749	PAULA GABRIELA DOS SANTOS VIEIRA SILVA	21/06/1990	50,000	7,500	12,500	0,000	70,000	EXCEDENTE
57	136308	ELSA LAURIANA DE PAULA MARTINS	02/10/1968	47,500	12,500	10,000	0,000	70,000	EXCEDENTE
58	123671	SUSANA BENTO GERALDO DOS SANTOS	18/02/1999	47,500	12,500	10,000	0,000	70,000	EXCEDENTE
59	121524	GABRIELA MALAGUTI DE MELLO RIBEIRO	12/08/1986	45,000	5,000	20,000	0,000	70,000	EXCEDENTE
60	130147	MARIELBA JÚLIA ALEXANDRE	16/02/1975	47,500	10,000	10,000	2,000	69,500	EXCEDENTE
61	131077	VITÓRIA REGINA FERREIRA ALMEIDA	23/04/1995	47,500	7,500	12,500	2,000	69,500	EXCEDENTE
62	130923	PRISCILA GALEAZO FURLAN FERREIRA	02/09/1980	42,500	17,500	7,500	2,000	69,500	EXCEDENTE
63	124521	CRISLÂINE LUCILA FERREIRA DA SILVA	11/06/1985	50,000	5,000	12,500	1,000	68,500	EXCEDENTE
64	125398	NATÁLIA CRISTINA QUINALIA	23/02/1993	47,500	15,000	5,000	1,000	68,500	EXCEDENTE
65	124830	CIBELE ARAÚJO DE LIRA	23/02/1970	47,500	12,500	7,500	1,000	68,500	EXCEDENTE
66	131977	MARIA DE LOURDES LAMBARDOZZI GARCIA	04/05/1969	47,500	10,000	10,000	1,000	68,500	EXCEDENTE
67	127697	ANA GABRIELA GUILHERME PINTO	16/03/1988	47,500	10,000	10,000	1,000	68,500	EXCEDENTE
68	124624	ADENILZA APARECIDA VILAS BOAS	24/07/1974	45,000	12,500	10,000	1,000	68,500	EXCEDENTE
69	124234	VANESSA SIMÕES DOMINGOS CARVALHO	03/03/1989	45,000	7,500	15,000	1,000	68,500	EXCEDENTE
70	128862	ANA ROSA ROGERIO	25/01/1971	42,500	15,000	10,000	1,000	68,500	EXCEDENTE
71	124448	ANDREA APARECIDA TOLEDO	02/10/1974	42,500	12,500	12,500	1,000	68,500	EXCEDENTE
72	130941	ROSIANE SOUZA BARONI	07/06/1986	50,000	7,500	10,000	0,000	67,500	EXCEDENTE
73	132589	ANDREA DE FATIMA DE JESUS	28/12/1974	47,500	12,500	7,500	0,000	67,500	EXCEDENTE
74	121532	NATALIA SBERCI ALVES SILVA	13/01/1999	47,500	10,000	10,000	0,000	67,500	EXCEDENTE
75	124288	GISELE MAGRI OLIVEIRA ROCHA	30/07/1984	45,000	12,500	10,000	0,000	67,500	EXCEDENTE
76	128083	FLÁVIA DE SOUZA FERREIRA	17/06/1979	45,000	10,000	12,500	0,000	67,500	EXCEDENTE
77	135611	NAYARA LIBERALI PRADO	12/09/1991	45,000	7,500	15,000	0,000	67,500	EXCEDENTE
78	133637	ALINE BROCHADO FERRAZ	26/07/1987	50,000	5,000	10,000	2,000	67,000	EXCEDENTE
79	135347	DIANA APARECIDA SCOVINO DA SILVA	31/12/1974	47,500	7,500	10,000	2,000	67,000	EXCEDENTE
80	125452	JÉSSICA DE CÁSSIA BOARO SOUZA	08/01/1992	45,000	12,500	7,500	2,000	67,000	EXCEDENTE
81	134910	RENATA DONIZETTI FERREIRA BOCAMINO	10/12/1990	45,000	10,000	10,000	2,000	67,000	EXCEDENTE
82	127008	CHARLIANA LEITE DE BASTOS	28/02/1977	45,000	7,500	12,500	2,000	67,000	EXCEDENTE
83	125842	ROSE APARECIDA GONÇALVES DA ROSA	05/07/1993	42,500	12,500	10,000	2,000	67,000	EXCEDENTE
84	123908	LENISE LEANDRINI BREDÁ	20/08/1990	42,500	10,000	12,500	2,000	67,000	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 33 de 58



85	128519	FRANCISCA DA SILVA MODENA	29/01/1984	40,000	12,500	12,500	2,000	67,000	EXCEDENTE
86	123603	FLÁVIA CRISTINA DO NASCIMENTO	27/07/1999	40,000	10,000	15,000	2,000	67,000	EXCEDENTE
87	121040	ALINE JOSIANE RODRIGUES	13/01/1993	50,000	7,500	7,500	1,000	66,000	EXCEDENTE
88	134387	CARINA DE SOUSA DIAS	01/02/1983	47,500	10,000	7,500	1,000	66,000	EXCEDENTE
89	126629	SARA CRISTINA DA SILVA FIDELIS	13/07/1979	45,000	10,000	10,000	1,000	66,000	EXCEDENTE
90	124347	SILVIA CRISTINA DE SOUZA GONGA	28/07/1988	50,000	7,500	7,500	0,000	65,000	EXCEDENTE
91	125490	LETICIA TRAMBINI CORRÊA	02/04/2000	50,000	7,500	7,500	0,000	65,000	EXCEDENTE
92	128914	TANIA APARECIDA DONIZETE MIRANDA	27/07/1985	47,500	12,500	5,000	0,000	65,000	EXCEDENTE
93	133333	MARINA COELHO MORGAN	09/04/1991	47,500	5,000	12,500	0,000	65,000	EXCEDENTE
94	122953	DANIELA VICENTE MOISÉS	02/06/1989	45,000	10,000	10,000	0,000	65,000	EXCEDENTE
95	122762	PRISCILA TELLES	03/11/1983	45,000	7,500	12,500	0,000	65,000	EXCEDENTE
96	128309	SANDRA MARIA CATTANI	19/07/1972	42,500	12,500	10,000	0,000	65,000	EXCEDENTE
97	129230	LUCIANA DA SILVA ANDREASSA	05/04/1975	42,500	12,500	10,000	0,000	65,000	EXCEDENTE
98	126571	ELISANGELA MARTINS FERREIRA	04/01/1974	42,500	10,000	12,500	0,000	65,000	EXCEDENTE
99	136298	RAQUEL CRISTINA CORRÊA	29/03/1991	42,500	10,000	12,500	0,000	65,000	EXCEDENTE
100	131594	PATRÍCIA DE CÁSSIA ARAUJO	22/03/1980	42,500	7,500	15,000	0,000	65,000	EXCEDENTE
101	131073	VALDIRENE APARECIDA LEMOS CASAGRANDE	10/01/1982	42,500	7,500	15,000	0,000	65,000	EXCEDENTE
102	135989	FRANCIELI DO NASCIMENTO MINUSSI	21/07/1992	42,500	5,000	17,500	0,000	65,000	EXCEDENTE
103	132537	CRISTIANE CALSONI CORRÊA MODESTO	28/08/1980	50,000	2,500	10,000	2,000	64,500	EXCEDENTE
104	128585	GRAZIELA CRISTINA COSTA	20/08/1982	47,500	5,000	10,000	2,000	64,500	EXCEDENTE
105	134102	VIVIANE ISABEL JOVINI BERALDO	19/10/1977	45,000	10,000	7,500	2,000	64,500	EXCEDENTE
106	121450	LILIAN DO PRADO DAMACENO	22/12/1983	45,000	5,000	12,500	2,000	64,500	EXCEDENTE
107	125254	MARIA LUIZA FRANÇOZO GERVÁSIO	05/04/1973	42,500	12,500	7,500	2,000	64,500	EXCEDENTE
108	130010	TATIANE RENATA MORAIS DE PAULA	11/05/1983	42,500	12,500	7,500	2,000	64,500	EXCEDENTE
109	129759	CLAUDIA BERNARDO MARCONDES SILVA	26/10/1974	42,500	7,500	12,500	2,000	64,500	EXCEDENTE
110	127245	ADRIANA CARLA MORAES DE OLIVEIRA	29/05/1976	47,500	7,500	7,500	1,000	63,500	EXCEDENTE
111	123797	MICHELE MENEGHETTI RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/01/1982	47,500	7,500	7,500	1,000	63,500	EXCEDENTE
112	124590	RUTE RODRIGUES DE MELO RUEDA	06/07/1972	45,000	10,000	7,500	1,000	63,500	EXCEDENTE
113	127514	SONIA DE SOUSA CHRISPIM DOS SANTOS	24/04/1977	45,000	7,500	10,000	1,000	63,500	EXCEDENTE
114	127517	MARCELA NAVARRO ZONARO ANEQUINI	13/06/1982	45,000	2,500	15,000	1,000	63,500	EXCEDENTE
115	121388	JULIANA THIBERIO ARTESE DA SILVA	22/10/1995	45,000	2,500	15,000	1,000	63,500	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 34 de 58



116	127085	MARILENE DE OLIVEIRA ANECHINI EMIDIO	17/06/1986	42,500	10,000	10,000	1,000	63,500	EXCEDENTE
117	125975	CAMILA ROBERTA DA SILVA ZULI	09/08/1983	42,500	7,500	12,500	1,000	63,500	EXCEDENTE
118	135288	ANDRÉA MARIA DE SIQUEIRA JUNQUEIRA	09/04/1971	40,000	10,000	12,500	1,000	63,500	EXCEDENTE
119	133342	ANDREIA LUIZ COUTO DA SILVA	07/02/1981	37,500	15,000	10,000	1,000	63,500	EXCEDENTE
120	124101	ANA FLAVIA MORAES	09/09/1982	37,500	7,500	17,500	1,000	63,500	EXCEDENTE
121	135254	ANGELA KARLA BERTOLUCI SILVA	18/11/1980	45,000	10,000	7,500	0,000	62,500	EXCEDENTE
122	131736	JOSE GERALDO SANTOS JUNIOR	16/01/1997	45,000	7,500	10,000	0,000	62,500	EXCEDENTE
123	130306	ANGELA TAVARES PÉRICO DE SOUZA	13/09/1975	45,000	5,000	12,500	0,000	62,500	EXCEDENTE
124	133194	DAIANE ALVES DIAS DA COSTA E SILVA	16/03/1989	42,500	10,000	10,000	0,000	62,500	EXCEDENTE
125	125095	BEATRIZ VECHINI PADULA	10/02/1998	42,500	10,000	10,000	0,000	62,500	EXCEDENTE
126	124001	VANESSA APARECIDA FERREIRA VIANA PARREIRA	19/02/1980	50,000	5,000	5,000	2,000	62,000	EXCEDENTE
127	128419	MAIRA ALVES PINHEIRO	15/05/1992	42,500	12,500	5,000	2,000	62,000	EXCEDENTE
128	123957	LUCIA APARECIDA DE LIMA MARTINS	12/10/1966	42,500	7,500	10,000	2,000	62,000	EXCEDENTE
129	128540	FABIANA APARECIDA BARBOZA THOMÉ	28/04/1974	40,000	7,500	12,500	2,000	62,000	EXCEDENTE
130	135819	MARÍLISA PALHÃO MARTINS	22/03/1977	37,500	10,000	12,500	2,000	62,000	EXCEDENTE
131	131673	GRACIELA ARANTES GIUNTI SOUZA	17/06/1981	45,000	7,500	7,500	1,000	61,000	EXCEDENTE
132	125145	VÂNIA DE FATIMA RAMOS DE CARVALHO	29/10/1977	45,000	5,000	10,000	1,000	61,000	EXCEDENTE
133	129062	NAIARA DO PATROCINIO	07/08/1992	42,500	7,500	10,000	1,000	61,000	EXCEDENTE
134	125148	ALEXANDRE APARECIDO BENTO	30/04/1977	42,500	5,000	12,500	1,000	61,000	EXCEDENTE
135	125130	GABRIELA PINHEIRO BARBIZAN ZANETTI	03/01/1986	42,500	5,000	12,500	1,000	61,000	EXCEDENTE
136	131812	SIMOMI TOSSINI DA SILVA PRIMINI	13/02/1986	40,000	7,500	12,500	1,000	61,000	EXCEDENTE
137	130694	ELIANE CRISTINA DE AQUINO ARRIGONI	30/01/1980	40,000	5,000	15,000	1,000	61,000	EXCEDENTE
138	134816	NAIARA HELEN BRAZ	06/09/1991	42,500	7,500	10,000	0,000	60,000	EXCEDENTE
139	131029	CAROLINE PASCHOALINO	28/10/1988	42,500	5,000	12,500	0,000	60,000	EXCEDENTE
140	130794	MARINA GRAZIELE DE LIMA	11/08/1986	40,000	7,500	12,500	0,000	60,000	EXCEDENTE
141	126326	AMANDA CRISTINA FERNANDES MARQUES	09/08/1994	40,000	7,500	12,500	0,000	60,000	EXCEDENTE
142	126642	MARIA APARECIDA DE MELLO SCARCELLA	12/07/1992	37,500	10,000	12,500	0,000	60,000	EXCEDENTE
143	125841	JAIR DA CRUZ FERREIRA NETO	15/01/1999	35,000	10,000	15,000	0,000	60,000	EXCEDENTE
144	131151	JANAINA DIAS RODRIGUES AZEVEDO	29/04/1987	45,000	7,500	5,000	2,000	59,500	EXCEDENTE
145	134074	CLAUDELI DONIZETI BUENO	06/06/1965	42,500	2,500	12,500	2,000	59,500	EXCEDENTE
146	128572	VILMA HELENA DOMINGOS DE AGUIAR	07/10/1965	40,000	12,500	5,000	2,000	59,500	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 35 de 58



147	129346	PATRICIA DE SOUSA	03/09/1983	40,000	10,000	7,500	2,000	59,500	EXCEDENTE
148	126996	CELIA CAMBUIM FELIX	26/03/1990	35,000	10,000	12,500	2,000	59,500	EXCEDENTE
149	135068	AGDA LETÍCIA BERNARDES DE SOUZA CARVALHO	10/09/1983	47,500	2,500	7,500	1,000	58,500	EXCEDENTE
150	123484	VERA LUCIA SOARES	11/10/1977	45,000	5,000	7,500	1,000	58,500	EXCEDENTE
151	129130	LUCIMARA THEODORO ZAMPOLI STOCCO	03/04/1976	42,500	5,000	10,000	1,000	58,500	EXCEDENTE
152	125077	CAROLINA CRISTIANE FERLIN	26/02/1994	40,000	12,500	5,000	1,000	58,500	EXCEDENTE
153	130913	APARECIDA FERNANDA DE MELO ROSA	08/03/1990	37,500	7,500	12,500	1,000	58,500	EXCEDENTE
154	129691	KERLI APARECIDA FRANQUES	21/12/1967	45,000	2,500	10,000	0,000	57,500	EXCEDENTE
155	129603	HILDA BALISTA ALVES DOS SANTOS	20/09/1969	42,500	10,000	5,000	0,000	57,500	EXCEDENTE
156	134340	LAIS ELISA FRANÇA LUVIZARO SERRA	20/10/1989	42,500	5,000	10,000	0,000	57,500	EXCEDENTE
157	135486	SIMONE CRISTINA DE ARAUJO	20/02/1980	40,000	10,000	7,500	0,000	57,500	EXCEDENTE
158	132893	FRANCIELY NORONHA TEODORO	28/09/1988	40,000	10,000	7,500	0,000	57,500	EXCEDENTE
159	136394	JANE ROSA DA COSTA SILVA	02/08/1972	40,000	7,500	10,000	0,000	57,500	EXCEDENTE
160	123684	VALDIRENE CUSTÓDIO DA SILVA	29/01/1984	40,000	7,500	10,000	0,000	57,500	EXCEDENTE
161	130535	GISELLE DIAS GONÇALVES	10/01/1975	37,500	7,500	10,000	2,000	57,000	EXCEDENTE
162	131558	CYNTIA DE SOUSA RIBEIRO LIMA	15/12/1984	37,500	7,500	10,000	2,000	57,000	EXCEDENTE
163	135267	TAMIRES DE OLIVEIRA LIMA MADEIRA	27/03/1994	37,500	7,500	10,000	2,000	57,000	EXCEDENTE
164	126594	DALIETE DA SILVA QUIRINO	07/11/1983	35,000	5,000	15,000	2,000	57,000	EXCEDENTE
165	125681	TAIS SALOTTI PEREIRA	28/09/1992	32,500	7,500	15,000	2,000	57,000	EXCEDENTE
166	132473	EDNA APARECIDA SALVADOR DA SILVA	25/08/1963	40,000	7,500	7,500	1,000	56,000	EXCEDENTE
167	125648	SILENY APARECIDA DUARTE BRITO GARDIN	28/12/1963	37,500	7,500	10,000	1,000	56,000	EXCEDENTE
168	136587	ELIANE ANACLETO DE OLIVEIRA MARIANO	01/01/1972	35,000	10,000	10,000	1,000	56,000	EXCEDENTE
169	125183	JUSSARA ALVES DE LIMA ABREU	26/09/1985	30,000	12,500	12,500	1,000	56,000	EXCEDENTE
170	124881	LETÍCIA MARTINS CALLEGARI	27/03/1987	45,000	2,500	7,500	0,000	55,000	EXCEDENTE
171	132313	DANIELA DAS GRAÇAS GIMENES	10/04/1989	45,000	2,500	7,500	0,000	55,000	EXCEDENTE
172	130459	NATALIA AMANCIO LIMA	17/05/1987	40,000	5,000	10,000	0,000	55,000	EXCEDENTE
173	128393	ANDREA CRISTINA POLICICI CREMASCO EDUARDO	24/07/1978	37,500	7,500	10,000	0,000	55,000	EXCEDENTE
174	134061	CAMILA HELENA DE ALMEIDA CRUZ	14/12/1988	37,500	7,500	10,000	0,000	55,000	EXCEDENTE
175	135625	MAYARA CALLEGARI LOPES	13/11/1986	37,500	5,000	12,500	0,000	55,000	EXCEDENTE
176	124598	ELAINE CRISTINA CARVALHO LOFRANO	24/03/1977	45,000	2,500	5,000	2,000	54,500	EXCEDENTE
177	125701	APARECIDA DO CARMO BARBOSA BALLICO	07/03/1963	37,500	5,000	10,000	1,000	53,500	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 36 de 58



178	133804	ELIANE DAVID DOS SANTOS SILVA	12/02/1978	40,000	5,000	7,500	1,000	53,500	EXCEDENTE
179	126472	DIANA FERIAN DA SILVA TOESCA	23/12/1983	35,000	7,500	10,000	1,000	53,500	EXCEDENTE
180	123455	ELAINE DE FÁTIMA ROSSI	22/04/1968	35,000	5,000	12,500	1,000	53,500	EXCEDENTE
181	135283	ANA CARLA VICENTE CASSIMIRO	21/05/1991	42,500	7,500	2,500	0,000	52,500	EXCEDENTE
182	130862	KARINA APARECIDA MARCELO DA COSTA	13/04/1992	42,500	5,000	5,000	0,000	52,500	EXCEDENTE
183	133886	KELLY DOS REIS CHAGAS RODRIGUES	23/11/1983	37,500	7,500	7,500	0,000	52,500	EXCEDENTE
184	128634	SUZIMEIRE DE FÁTIMA BARBOSA DA CRUZ	22/09/1976	37,500	5,000	10,000	0,000	52,500	EXCEDENTE
185	126673	GRASIELA MORGAN CREMASCO	17/02/1981	37,500	5,000	10,000	0,000	52,500	EXCEDENTE
186	127044	FRANCINE CRISTINA SILVÉRIO	08/09/1989	35,000	5,000	12,500	0,000	52,500	EXCEDENTE
187	131215	LUCIANA DINIZETE DA SILVA JULIO	11/09/1975	35,000	5,000	10,000	2,000	52,000	EXCEDENTE
188	121178	CRISTINA FILOMENA BAIZI BOARO	05/02/1981	37,500	5,000	7,500	1,000	51,000	EXCEDENTE
189	125179	JANAINA THEREZA MACEDO	04/01/1999	32,500	7,500	10,000	1,000	51,000	EXCEDENTE
190	123368	FLÁVIA MARIN FIGUEIRA	18/04/1986	37,500	7,500	5,000	0,000	50,000	EXCEDENTE
191	126276	MARIA DENISE CARRATTO	05/07/1978	35,000	5,000	10,000	0,000	50,000	EXCEDENTE
192	133865	ROBERTA DIAS PAVAN DA SILVA	04/05/1976	30,000	7,500	12,500	0,000	50,000	EXCEDENTE
193	135411	THABATA CRISTINA SILVA	21/08/1995	30,000	5,000	15,000	0,000	50,000	EXCEDENTE

PSICOPEDAGOGO									
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL	STATUS
1	125810	JULIANA CONTI VIANA	19/12/1983	50,000	20,000	22,500	5,000	97,500	APROVADO
2	123359	IMACULADA PEIXOTO MACHADO	30/06/1998	50,000	20,000	22,500	2,000	94,500	EXCEDENTE
3	129625	BIANCA DE ALMEIDA LEME DA SILVA	10/04/2000	47,500	20,000	25,000	2,000	94,500	EXCEDENTE
4	125955	SIMONE RODRIGUES BARREIRO SCOQUI	20/09/1991	50,000	20,000	20,000	2,000	92,000	EXCEDENTE
5	125634	CAMILA DE FÁTIMA CALLEGARI DA SILVA GOUVEA	30/12/1987	50,000	15,000	25,000	2,000	92,000	EXCEDENTE
6	126653	VANESSA SIMÕES DOMINGOS CARVALHO	03/03/1989	50,000	20,000	20,000	1,000	91,000	EXCEDENTE
7	124251	SUELY ANDRADE ALVES	09/02/1978	47,500	20,000	22,500	1,000	91,000	EXCEDENTE
8	125360	THAINARA MINUSSI AGUILAR	19/04/1989	47,500	20,000	22,500	1,000	91,000	EXCEDENTE
9	134381	ALEXANDRA MOISÉS DA SILVA	18/09/1973	47,500	17,500	22,500	1,000	88,500	EXCEDENTE
10	133981	FABIANA CRISTINA DE ALMEIDA LEME	26/12/1980	47,500	22,500	17,500	0,000	87,500	EXCEDENTE
11	124599	ELAINE CRISTINA CARVALHO LOFRANO	24/03/1977	47,500	17,500	20,000	2,000	87,000	EXCEDENTE
12	126998	CELIA CAMBUIM FELIX	26/03/1990	45,000	20,000	20,000	2,000	87,000	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 37 de 58



13	135289	ANDRÉA MARIA DE SIQUEIRA JUNQUEIRA	09/04/1971	45,000	20,000	20,000	1,000	86,000	EXCEDENTE
14	133326	ANA CAROLINA FELIS NOGUEIRA	13/10/1999	50,000	12,500	22,500	0,000	85,000	EXCEDENTE
15	130839	REGIMARA DE CÁSSIA FRANCISCO SILVA	15/03/1977	50,000	10,000	22,500	2,000	84,500	EXCEDENTE
16	125726	GIOVANA CRISTINA DE PAIVA	15/05/1989	50,000	10,000	22,500	2,000	84,500	EXCEDENTE
17	126193	ANDRÉIA GESUALDO REGINI	23/02/1979	45,000	17,500	20,000	2,000	84,500	EXCEDENTE
18	125741	APARECIDA FERNANDA DE MELO ROSA	08/03/1990	50,000	15,000	17,500	1,000	83,500	EXCEDENTE
19	123348	ISABELLA SCHIAVON PEREIRA	09/06/1999	50,000	12,500	20,000	0,000	82,500	EXCEDENTE
20	124882	LETÍCIA MARTINS CALLEGARI	27/03/1987	45,000	17,500	20,000	0,000	82,500	EXCEDENTE
21	125573	ANA CAROLINA LEITE RIBEIRO	08/08/1983	50,000	15,000	15,000	2,000	82,000	EXCEDENTE
22	130512	NICOLE DANIELE SANTOS ABREU	10/03/1984	47,500	15,000	17,500	2,000	82,000	EXCEDENTE
23	131180	ELIS PIRES ARANTES BÓCOLI	30/07/1986	47,500	10,000	22,500	2,000	82,000	EXCEDENTE
24	130166	LILIAN CRISTINA RODRIGUES	23/03/1986	50,000	10,000	20,000	1,000	81,000	EXCEDENTE
25	135929	CÉSAR FERREIRA DA SILVA	23/01/1991	47,500	15,000	12,500	5,000	80,000	EXCEDENTE
26	125453	JÉSSICA DE CÁSSIA BOARO SOUZA	08/01/1992	50,000	15,000	12,500	2,000	79,500	EXCEDENTE
27	121890	TAMIRIS MANCCINI PAULINO	05/09/1987	50,000	10,000	17,500	2,000	79,500	EXCEDENTE
28	121224	JESSICA CRISTINA PONTILES MOREIRA	10/09/1992	50,000	7,500	20,000	2,000	79,500	EXCEDENTE
29	133112	MÔNICA APARECIDA FERREIRA COLOMBO	22/08/1984	50,000	17,500	10,000	1,000	78,500	EXCEDENTE
30	123787	FABIANA APARECIDA KAISER	25/05/1990	50,000	10,000	17,500	1,000	78,500	EXCEDENTE
31	133457	VITÓRIA CARLA ROTUNNO	06/04/1973	47,500	20,000	10,000	1,000	78,500	EXCEDENTE
32	131098	ALINE JOSIANE RODRIGUES	13/01/1993	47,500	10,000	20,000	1,000	78,500	EXCEDENTE
33	133627	GISLAINE CRISTINA GUMIERI ROSIN	26/01/1980	40,000	12,500	25,000	1,000	78,500	EXCEDENTE
34	132029	WILIAN ANDERSON RABELLO CHIEPPE	22/02/1990	50,000	12,500	15,000	0,000	77,500	EXCEDENTE
35	133195	DAIANE ALVES DIAS DA COSTA E SILVA	16/03/1989	47,500	17,500	12,500	0,000	77,500	EXCEDENTE
36	133822	ARIANE TRINCA SMARIERI	28/05/1999	45,000	15,000	17,500	0,000	77,500	EXCEDENTE
37	128523	FRANCISCA DA SILVA MODENA	29/01/1984	47,500	15,000	12,500	2,000	77,000	EXCEDENTE
38	124002	VANESSA APARECIDA FERREIRA VIANA PARREIRA	19/02/1980	47,500	12,500	15,000	2,000	77,000	EXCEDENTE
39	124564	BIANCA CRISTINA COSTA	11/04/1987	47,500	10,000	17,500	2,000	77,000	EXCEDENTE
40	131167	LISLAINE DE FATIMA RAMOS	24/05/1984	42,500	12,500	20,000	2,000	77,000	EXCEDENTE
41	126641	PRISCILA TELLES	03/11/1983	45,000	15,000	15,000	1,000	76,000	EXCEDENTE
42	128087	FLÁVIA DE SOUZA FERREIRA	17/06/1979	47,500	12,500	15,000	0,000	75,000	EXCEDENTE
43	136369	LARISSA MARIA COSTA DA SILVA	08/11/1995	47,500	10,000	17,500	0,000	75,000	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 38 de 58



44	125709	PAULA GABRIELA DOS SANTOS VIEIRA SILVA	21/06/1990	45,000	10,000	20,000	0,000	75,000	EXCEDENTE
45	127515	SONIA DE SOUSA CHRISPIM DOS SANTOS	24/04/1977	50,000	10,000	12,500	1,000	73,500	EXCEDENTE
46	123411	FABIANE BARBOSA OLIVERIO ANDRADE	15/04/1981	50,000	10,000	12,500	1,000	73,500	EXCEDENTE
47	121485	KATHERINE SMARIERI ZULLI	24/11/1999	50,000	10,000	12,500	1,000	73,500	EXCEDENTE
48	132590	ANDREA DE FATIMA DE JESUS	28/12/1974	50,000	7,500	15,000	0,000	72,500	EXCEDENTE
49	129149	MARIA BEATRIZ DE SOUZA SILVA	08/05/1996	47,500	7,500	17,500	0,000	72,500	EXCEDENTE
50	135412	BIANCA ACHEL XAVIER	01/12/1994	42,500	15,000	15,000	0,000	72,500	EXCEDENTE
51	124591	RUTE RODRIGUES DE MELO RUEDA	06/07/1972	47,500	12,500	10,000	2,000	72,000	EXCEDENTE
52	125223	TATIANE IOTTI BRUSQUE SILVÉRIO	24/09/1980	47,500	7,500	15,000	2,000	72,000	EXCEDENTE
53	130011	TATIANE RENATA MORAIS DE PAULA	11/05/1983	45,000	12,500	12,500	2,000	72,000	EXCEDENTE
54	121451	LILIAN DO PRADO DAMACENO	22/12/1983	45,000	10,000	15,000	2,000	72,000	EXCEDENTE
55	125119	VALKIRIA ESTEVO FIGUEIREDO PÉRICO	15/08/1978	45,000	12,500	12,500	1,000	71,000	EXCEDENTE
56	135736	ANA GABRIELA ARCOLINI EMILIO	13/04/2000	42,500	12,500	15,000	0,000	70,000	EXCEDENTE
57	126396	MARGARETE DE MELO	15/11/1969	40,000	12,500	17,500	0,000	70,000	EXCEDENTE
58	127086	MARILENE DE OLIVEIRA ANECHINI EMIDIO	17/06/1986	50,000	2,500	15,000	1,000	68,500	EXCEDENTE
59	125149	ALEXANDRE APARECIDO BENTO	30/04/1977	42,500	7,500	17,500	1,000	68,500	EXCEDENTE
60	131737	JOSE GERALDO SANTOS JUNIOR	16/01/1997	50,000	12,500	5,000	0,000	67,500	EXCEDENTE
61	133289	DÉBORA CRISTINA DE PAULA SBERCI	08/08/1996	35,000	15,000	17,500	0,000	67,500	EXCEDENTE
62	127060	MARA SIRLEI PEDRO RODRIGUES	02/01/1972	42,500	15,000	7,500	1,000	66,000	EXCEDENTE
63	128694	ROBERTA CLARO GESUALDO MODESTO	08/09/1981	47,500	5,000	10,000	2,000	64,500	EXCEDENTE
64	127009	CHARLIANA LEITE DE BASTOS	28/02/1977	45,000	7,500	10,000	2,000	64,500	EXCEDENTE
65	124306	LUCIANA MAIA	15/01/1977	42,500	10,000	10,000	2,000	64,500	EXCEDENTE
66	133592	THAIS DIVINA NICÁCIO FIGUEIRA	31/10/1995	50,000	7,500	5,000	1,000	63,500	EXCEDENTE
67	132034	MARIA AMALIA TATONI BENINI	12/05/1982	45,000	2,500	15,000	0,000	62,500	EXCEDENTE
68	127228	ANA CAROLINA DE MELO ROSA	05/05/1987	42,500	7,500	12,500	0,000	62,500	EXCEDENTE
69	133353	NILZA DE SIQUEIRA	09/05/1973	35,000	15,000	10,000	0,000	60,000	EXCEDENTE
70	131498	MAGDA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	20/08/1986	45,000	2,500	10,000	0,000	57,500	EXCEDENTE
71	126473	DIANA FERIAN DA SILVA TOESCA	23/12/1983	40,000	7,500	7,500	1,000	56,000	EXCEDENTE
72	133690	DIANA DE FÁTIMA ELIAS	20/10/1977	30,000	15,000	10,000	0,000	55,000	EXCEDENTE
73	129304	CAMILA APARECIDA FONSECA FARRAMPA	24/04/1991	35,000	10,000	7,500	0,000	52,500	EXCEDENTE
74	127045	FRANCINE CRISTINA SILVÉRIO	08/09/1989	37,500	2,500	10,000	0,000	50,000	EXCEDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 39 de 58



---

### ANEXO II

**RESULTADO FINAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023**  
**PCD - CANDIDATOS APROVADOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 40 de 58



ADVOGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS							
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	NOTA FINAL
"NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NESTE CARGO"							

FISCAL SANITÁRIO							
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	MAT	CG	NOTA FINAL
"NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NESTE CARGO"							

FISIOTERAPEUTA							
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	NOTA FINAL
"NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NESTE CARGO"							

FONOAUDIÓLOGO							
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	NOTA FINAL
"NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NESTE CARGO"							

INSPETOR DE ALUNOS								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	LP	MAT	CG	NOTA FINAL	STATUS
1	121064	JOÃO PEDRO DO CARMO	04/07/1995	25,000	35,000	25,000	85,000	APROVADO
2	123518	FERNANDA DE SOUZA ANDRÉ	08/09/1986	30,000	25,000	25,000	80,000	EXCEDENTE
3	125984	MADSON JOSE FRANCISCO DAMASIO DA SILVA	15/08/1981	22,500	27,500	25,000	75,000	EXCEDENTE
4	130182	EDVALDO MARTINS	30/10/1983	27,500	20,000	22,500	70,000	EXCEDENTE
5	131814	DONIZETI APARECIDO DOS SANTOS	12/06/1966	22,500	17,500	22,500	62,500	EXCEDENTE
6	125776	ANDREIA CRISTINA MALDOANDO	08/02/1974	20,000	17,500	25,000	62,500	EXCEDENTE
7	127849	ANDRE SILVA TAVARES	01/07/1978	17,500	15,000	22,500	55,000	EXCEDENTE

MÉDICO VETERINÁRIO							
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	NOTA FINAL
"NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NESTE CARGO"							

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL							
---	--	--	--	--	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 41 de 58



POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL	STATUS
1	123703	FABIANA DOS SANTOS FONSECA DE ALMEIDA	02/05/1983	45,000	12,500	17,500	2,000	77,000	<b>APROVADO</b>
2	126594	DALIETE DA SILVA QUIRINO	07/11/1983	35,000	5,000	15,000	2,000	57,000	<b>EXCEDENTE</b>

PROFESSOR DE INGLÊS								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	NOTA FINAL	
"NÃO HOUE CANDIDATOS APROVADOS NESTE CARGO"								

PSICOPEDAGOGO								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	TÍTULOS	NOTA FINAL
"NÃO HOUE CANDIDATOS APROVADOS NESTE CARGO"								

TÉCNICO EM FARMÁCIA								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	NOTA FINAL	
"NÃO HOUE CANDIDATOS APROVADOS NESTE CARGO"								

TERAPEUTA OCUPACIONAL								
POS.	Nº INSC	CANDIDATO	DATA NASC	CE	LP	MAT	NOTA FINAL	
"NÃO HOUE CANDIDATOS APROVADOS NESTE CARGO"								



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 42 de 58

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



### Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

### CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros Municipais de Assistência Social, bem como CONVIDA a população para:

#### **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:**

**Data: 13.03.2024 – Quarta-feira**

**Horário: 08:00h**

**Local: Câmara Municipal**

Pauta:

- Assuntos de ordem deste Colegiado – CMAS.

São José do Rio Pardo, 08 de março de 2024.

**Angélica Carraro Paschoaloni**  
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo  
Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 43 de 58

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério CACS - FUNDEB**



Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jardim Aeroporto.

Fone (19)3682-7875/7876

E-mail: [educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

São José do Rio Pardo, 08 de Março de 2024.

Ofício Circular nº. 00194/2024/SME

**Assunto: Convocação dos membros do CACS-FUNDEB para reunião na Secretaria da Educação**

A Secretaria Municipal de Educação convoca os membros do CACS-FUNDEB para reunião:

**Local: Auditório da Secretaria Municipal da Educação**

**Data: 13/03/2024 (Quarta-feira)**

**Horário: 11:00 horas**

Sem mais para o momento reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIANA PANIZZA FERREIRA DA SILVA LOCATELLI  
Secretaria Municipal da Educação

**A/C Membros do CACS-FUNDEB**  
**São José do Rio Pardo - SP**

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50, Jardim Aeroporto  
CEP 13.720-000 – São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo  
Telefone: (19) 3682-7875 – [educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 44 de 58

### IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Relatório Resumido da Execução Orçamentária



Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo-SP

08/03/2024  
08:36:19

CNPJ:00.526.975/0001-58

#### LRF - ANEXO 4

##### PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o 6º bimestre de 2023	Até o 6º bimestre de 2022
RECEITAS CORRENTES	14.035.000,00	14.035.000,00	20.548.770,02	14.289.341,30
Receita de Contribuições dos Segurados	3.747.000,00	3.747.000,00	5.427.061,29	3.783.092,95
Civil	3.747.000,00	3.747.000,00	5.427.061,29	3.783.092,95
Ativo	3.520.000,00	3.520.000,00	5.165.580,86	3.574.568,52
Inativo	207.000,00	207.000,00	243.263,27	189.722,79
Pensionista	20.000,00	20.000,00	18.217,16	18.801,64
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.785.000,00	7.785.000,00	12.013.517,32	7.968.076,21
Civil	7.785.000,00	7.785.000,00	12.013.517,32	7.968.076,21
Ativo	7.785.000,00	7.785.000,00	12.013.517,32	7.968.076,21
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.503.000,00	2.503.000,00	3.108.191,41	2.538.172,14
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.488.000,00	2.488.000,00	2.673.175,85	2.524.964,77
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	435.015,56	13.207,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS</b>	<b>14.035.000,00</b>	<b>14.035.000,00</b>	<b>20.548.770,02</b>	<b>14.289.341,30</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 45 de 58



Instituto Municipal de Previdência de São José  
do Rio Pardo-SP

08/03/2024  
08:36:19

CNPJ:00.526.975/0001-58

### LRF - ANEXO 4

#### PLANO PREVIDENCIÁRIO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o 6º bimestre de 2023	Até o 6º bimestre de 2022	Até o 6º bimestre de 2023	Até o 6º bimestre de 2022	Até o 6º bimestre de 2023	Até o 6º bimestre de 2022
ADMINISTRAÇÃO	1.246.000,00	1.511.000,00	1.236.737,32	1.191.892,73	1.227.637,32	1.191.892,73	9.100,00	0,00
Despesas Correntes	1.246.000,00	1.511.000,00	1.236.737,32	1.191.892,73	1.227.637,32	1.191.892,73	9.100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	28.270.000,00	30.930.000,00	30.001.021,02	26.544.626,04	30.001.021,02	26.544.626,04	0,00	0,00
Benefícios - Civil	28.179.000,00	30.629.000,00	29.794.878,79	26.473.496,59	29.794.878,79	26.473.496,59	0,00	0,00
Aposentadorias	24.514.000,00	26.714.000,00	25.895.167,53	23.035.801,96	25.895.167,53	23.035.801,96	0,00	0,00
Pensões	3.665.000,00	3.915.000,00	3.899.711,26	3.437.694,63	3.899.711,26	3.437.694,63	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	91.000,00	301.000,00	206.142,23	71.129,45	206.142,23	71.129,45	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	12.000,00	112.000,00	31.569,78	11.339,37	31.569,78	11.339,37	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	79.000,00	189.000,00	174.572,45	59.790,08	174.572,45	59.790,08	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS</b>	<b>29.516.000,00</b>	<b>32.441.000,00</b>	<b>31.237.758,34</b>	<b>27.736.518,77</b>	<b>31.228.658,34</b>	<b>27.736.518,77</b>	<b>9.100,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>-15.481.000,00</b>	<b>-18.406.000,00</b>	<b>-10.688.988,32</b>	<b>-13.447.177,47</b>	<b>-10.679.888,32</b>	<b>-13.447.177,47</b>		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 46 de 58



Instituto Municipal de Previdência de São José  
do Rio Pardo-SP

08/03/2024  
08:36:19

CNPJ:00.526.975/0001-58

### LRF - ANEXO 4

**RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
VALOR

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**  
0,00

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS**  
VALOR

0,00

**APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS**

**APORTES REALIZADOS**

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar  
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  
Outros Aportes para o RPPS  
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro

0,00  
0,00  
0,00  
0,00

**BENS E DIREITOS DO RPPS**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA**

Caixa e Equivalentes de Caixa  
Investimentos e Aplicações  
Outros Bens e Direitos

**2023**  
90.121,33  
250.695.096,26  
38.731.133,96

**2022**  
9.083,36  
228.611.154,65  
24.509.384,83



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 47 de 58



Instituto Municipal de Previdência de São José  
do Rio Pardo-SP

08/03/2024  
08:36:19

CNPJ:00.526.975/0001-58

### LRF - ANEXO 4

#### PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o 6º bimestre de 2023	Até o 6º bimestre de 2022
RECEITAS CORRENTES	18.477.000,00	18.477.000,00	20.033.960,43	19.177.692,65
Receita de Contribuições dos Segurados	13.051.000,00	13.051.000,00	14.059.525,09	3.877.367,07
Civil	4.146.000,00	4.146.000,00	4.274.258,57	3.877.367,07
Ativo	4.053.000,00	4.053.000,00	4.098.671,38	3.799.081,48
Inativo	71.000,00	71.000,00	157.265,21	56.753,27
Pensionista	22.000,00	22.000,00	18.321,98	21.532,32
Militar	8.905.000,00	8.905.000,00	9.785.266,52	0,00
Ativo	8.905.000,00	8.905.000,00	9.785.266,52	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.377.000,00	5.377.000,00	5.718.799,86	15.177.661,21
Civil	0,00	0,00	0,00	8.413.739,71
Ativo	0,00	0,00	0,00	8.413.739,71
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	5.377.000,00	5.377.000,00	5.718.799,86	6.763.921,50
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	49.000,00	49.000,00	255.635,48	122.664,37
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	49.000,00	49.000,00	255.635,48	122.664,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS</b>	<b>18.477.000,00</b>	<b>18.477.000,00</b>	<b>20.033.960,43</b>	<b>19.177.692,65</b>

Gerado pelo sistema GCASPP - <http://www.gcaspp.com.br>

Página 4 de 6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 48 de 58



Instituto Municipal de Previdência de São José  
do Rio Pardo-SP

08/03/2024  
08:36:19

CNPJ:00.526.975/0001-58

### LRF - ANEXO 4

#### PLANO FINANCEIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o 6º bimestre de 2023	Até o 6º bimestre de 2022	Até o 6º bimestre de 2023	Até o 6º bimestre de 2022	Até o 6º bimestre de 2023	Até o 6º bimestre de 2022
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	13.326.000,00	17.951.000,00	17.845.184,16	13.280.697,48	17.845.184,16	13.280.697,48	0,00	0,00
Benefícios - Civil	13.313.000,00	17.913.000,00	17.834.519,87	13.275.887,07	17.834.519,87	13.275.887,07	0,00	0,00
Aposentadorias	11.301.000,00	15.901.000,00	15.898.842,08	11.414.024,58	15.898.842,08	11.414.024,58	0,00	0,00
Pensões	2.012.000,00	2.012.000,00	1.935.677,79	1.861.862,49	1.935.677,79	1.861.862,49	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	13.000,00	38.000,00	10.664,29	4.810,41	10.664,29	4.810,41	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	13.000,00	38.000,00	10.664,29	4.810,41	10.664,29	4.810,41	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS</b>	<b>13.326.000,00</b>	<b>17.951.000,00</b>	<b>17.845.184,16</b>	<b>13.280.697,48</b>	<b>17.845.184,16</b>	<b>13.280.697,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>5.151.000,00</b>	<b>526.000,00</b>	<b>2.188.776,27</b>	<b>5.896.995,17</b>	<b>2.188.776,27</b>	<b>5.896.995,17</b>		

#### APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras

Recursos para Formação de Reserva

#### APORTES REALIZADOS

316.958,17

0,00

#### BENS E DIREITOS DO RPPS

Caixa e Equivalentes de Caixa

Investimentos e Aplicações

Outros Bens e Direitos

2023

0,00

9.091.710,10

0,00

2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 49 de 58



Instituto Municipal de Previdência de São José  
do Rio Pardo-SP

08/03/2024  
08:36:19

CNPJ:00.526.975/0001-58

### LRF - ANEXO 4

#### TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

#### BENS E DIREITOS DO RPPS

#### PERÍODO DE REFERÊNCIA

	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.629,47	
Investimentos e Aplicações	5.000.026,61	

Júlio César Urias Oliveira  
Contador  
1SP292739/O-4

Eduardo de Paula Marin  
Diretor Financeiro

Fabiano Boaro de Sousa  
Diretor Executivo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 50 de 58

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Resoluções

### RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

*Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo/SP, e dá outras providências.*

### A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

CONSIDERANDO que, no dia 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, a “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que a referida Lei estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento paulatino e constante dos instrumentos de governança e de planejamento das contratações tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Câmara Municipal, que demandam as devidas complementações normativas,

**Faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

#### Capítulo I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta resolução regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo de São José do Rio Pardo/SP.

**Art. 2º** Na aplicação desta resolução serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade.

**Art. 3º** As licitações realizar-se-ão nas modalidades previstas pelo art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, conduzidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, ou conduzidas pela comissão de contratação, quando o substituir.

**§1º** Para as contratações de bens, serviços e obras, pelas modalidades de licitação pregão e concorrência, quando realizadas na modalidade eletrônica, tipo de julgamento menor preço ou maior desconto, serão utilizados, no que couber, os procedimentos descritos na Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022, da

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo digital do Ministério da Economia.

**§2º** Para a realização do pregão e da concorrência na forma eletrônica poderá ser adotada plataforma eletrônica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que mantida a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do §1º do art. 175 da Lei nº 14.133/2021.

**§3º** No caso excepcional, mediante prévia justificativa, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Câmara Municipal na realização da forma eletrônica e, desde que a sessão seja gravada em áudio e vídeo, a realização da licitação presencial terá as suas regras definidas no edital, com observância dos preceitos desta Resolução e da Lei Federal nº 14.133/2021.

### Capítulo II DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

#### Seção I

#### Do Agente de Contratação

**Art. 4º** O agente de contratação é o agente público designado pela autoridade competente, entre os servidores públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação e/ou contratação direta, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possuir as seguintes atribuições:

I - tomar decisões em prol da boa condução do procedimento licitatório e/ou da contratação direta, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites do processo de compra, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

IV - encaminhar o processo licitatório e/ou contratação direta, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

V - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação e/ou contratação direta;

VI - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei;

VII - observar normas e diretrizes do Controle Interno;

VIII - observar e dar cumprimento a outras normas e diretrizes previstas em leis, regulamentos e normas internas pertinentes à sua esfera de atribuições.

**§1º** A atuação do agente de contratação na fase



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 51 de 58

preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

**§2º** O agente de contratação poderá delegar a competência disposta nos incisos I e II do caput, desde que justificadamente.

**§3º** Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto nos artigos 5º e 9º, conforme estabelece o §2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

**§4º** O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta no momento da licitação, com vistas a atingir preços mais vantajosos para a Administração.

**§5º** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

### Seção II Da Equipe de Apoio

**Art. 5º** A equipe de apoio será designada pela autoridade máxima do órgão, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação e/ou contratação direta, que terá no máximo de 3 (três) componentes.

### Seção III Da Comissão de Contratação

**Art. 6º** A comissão de contratação será designada pela autoridade competente, conforme os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, entre um conjunto de agentes públicos, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às contratações, quando couber.

**Parágrafo único.** A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

**Art. 7º** Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos pertencentes aos quadros permanentes da Câmara Municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico, quando necessário.

**Art. 8º** Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado por esta Câmara, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

**§1º** A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de

compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

**§2º** A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

### Seção IV Do Fiscal de Contrato

**Art. 9º** O fiscal de contrato será servidor efetivo dos quadros permanentes do Poder Legislativo designados pela autoridade máxima, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

**Art. 10.** As suas funções deverão ser atribuídas a servidor devidamente capacitado na área e este deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

IV - realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso;

VII - dar cumprimento às diretrizes e normas expedidas pelo Controle Interno no tocante à fiscalização do contrato.

**§1º** Para o exercício da função, o fiscal deverá ser cientificado, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

**§2º** Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

**§3º** Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário pela



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 52 de 58

Câmara Municipal.

### Seção V

#### Requisitos para a designação

**Art. 11.** Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto nesta Resolução deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Câmara Municipal;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Câmara Municipal, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

**§1º** Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com a Câmara Municipal evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

**§2º** A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

**§3º** Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir ocultação de erros e ocorrência de fraudes na contratação.

### Seção VI

#### Do apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

**Art. 12.** O agente de contratação, quando não for um procurador jurídico, e o fiscal do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Legislativo, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

**Parágrafo único.** Caberá ao agente de contratação e ao fiscal do contrato avaliarem as manifestações de que tratam o caput.

### Capítulo III

#### DOS BENS DE CONSUMO

**Art. 13.** Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas deste órgão deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de bem de luxo.

**§1º** Considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:

I - durabilidade: quando, em uso normal e no prazo máximo de 2 (dois) anos, perde ou tem reduzidas suas condições de funcionamento;

II - fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiça ou deformável, de modo a não ser recuperável e/ou perder sua identidade;

III - perecibilidade: quando, sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde suas características normais de uso;

IV - incorporabilidade: quando, destinado a incorporação a outro bem, não pode ser retirado sem prejuízo das características principais;

V - transformabilidade: quando adquirido para transformação.

**§2º** Considera-se bem de qualidade comum aquele que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda e bem de luxo aquele que detém alta elasticidade-renda de demanda, identificável por meio de características tais como: ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

**§3º** Considera-se elasticidade-renda da demanda a razão entre a variação percentual da qualidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

### Capítulo IV

#### DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Art. 14.** Até trinta de junho de cada exercício, o Poder Legislativo elaborará o Plano de Contratações Anual, o qual conterá todas as contratações que pretende realizar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações e garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. A elaboração ocorrerá da seguinte forma:

I - descrição sucinta do objeto;

II - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

III - estimativa preliminar do valor da contratação;

IV - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão;

V - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto.

**§1º** O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até segundo semestre do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente, até a primeira quinzena de julho.

**§2º** A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações.

**§3º** Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527/2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por regime de adiantamento aos servidores;

III - as hipóteses previstas nos incisos VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021; e

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 53 de 58

pronto pagamento, de que trata o §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 15.** Para elaboração do plano de contratações anual, cada setor requisitante preencherá o Documento de Formalização de Demanda - DFD, com, no mínimo, as seguintes informações:

- I - justificativa da necessidade da contratação;
- II - descrição sucinta do objeto;
- III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
- V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
- VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;
- VIII - indicação da opção pela realização de nova contratação ou da prorrogação do prazo contratual por meio de aditamento; e
- IX - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

**Art. 16.** O Poder Legislativo disponibilizará em seu sítio eletrônico o plano de contratações anual, no prazo de quinze dias, contados da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

**Art. 17.** Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens.

**Art. 18.** Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

### Capítulo V DA CONTRATAÇÃO DIRETA Seção I

#### Do Processo de Contratação Direta

**Art. 19.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021;
- III - parecer jurídico, acima do limite de 50% do valor da dispensa estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - declaração de que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser

assumido;

- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

**§1º** Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**§2º** As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**§3º** Poderá ser dispensada a referida divulgação quando o valor do objeto a ser contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) dos estabelecidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

**§4º** É facultativa a realização de contratação direta por intermédio da dispensa eletrônica e, nesse caso, serão utilizadas as regras estabelecidas na Instrução Normativa SEGES nº 67/2021, podendo ser realizada pelo sistema "compras.gov" ou outro sistema disponível no mercado, desde que esteja integrado à Plataforma +Brasil e ao PNCP.

**§5º** A elaboração do estudo técnico preliminar é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII, VIII do art. 75 e do §7º do art. 90, ambos da Lei nº 14.133/2021.

**§6º** Ademais, a elaboração do estudo técnico preliminar é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei 14.133/2021 e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

**§7º** A elaboração do termo de referência é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

**Art. 20.** No caso de contratação direta, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

**Art. 21.** Os contratos e termos aditivos celebrados por esta Câmara Municipal poderão adotar a forma eletrônica.

**Parágrafo único.** A fim de assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 54 de 58

qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, III, da Lei nº 14.063/2020.

**Art. 22.** Se for o caso de subcontratação, ela será expressamente prevista no instrumento de contratação direta ou em instrumento equivalente, que informará, ainda, o limite autorizado pela Administração para atuação do subcontratado.

**§1º** É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela contratada, com características semelhantes.

**§2º** No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

### Seção II

#### Da Pesquisa de Preços

**Art. 23.** No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito desta Casa Legislativa, os parâmetros previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Instrução Normativa SEGES nº 65, de 07 de julho de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

**Art. 24.** Adotar-se-á, para a obtenção do preço da contratação, cálculo sobre um conjunto de pelo menos três preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

**§1º** A partir dos preços obtidos, o valor estimado poderá ser, a critério desta Câmara Municipal, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo, ainda, ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

**§2º** A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

**§3º** Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada e comprovada a tentativa frustrada de cotação, quando for o caso.

**§4º** Quando não for possível estimar o valor do objeto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação, ou por outro meio idôneo.

**§5º** Será facultado o instrumento de contrato nos casos das dispensas em razão do valor, conforme incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à

assistência técnica, independentemente do valor.

### Seção III

#### Da Habilitação

**Art. 25.** A habilitação e a qualificação do contratado limitar-se-ão à jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos artigos 63 a 69, da Lei nº 14.133/2021.

### CAPÍTULO VI

#### DO REGISTRO CADASTRAL

**Art. 26.** Conforme o disposto no art. 87 da Lei n.º 14.133/2021, esta Casa Legislativa utilizará o sistema de registro cadastral de fornecedores para efeito de cadastro unificado de licitantes.

**§1º** Nas hipóteses previamente justificadas as licitações realizadas pela Câmara Municipal poderão ser restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo.

**§2º** Na hipótese a que se refere o §1º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

**Art. 27.** O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, pela internet, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

**Art. 28.** Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.

**Parágrafo único.** Ao inscrito será fornecido certificado, renovável sempre que atualizar o registro.

**Art. 29.** O certificado de registro cadastral poderá ser utilizado em substituição aos documentos exigidos em habilitação nos processos de dispensa e inexigibilidade, desde que dentro do prazo de validade, ficando sujeito, o contratante, à obrigatoriedade de manutenção de suas condições de regularidade durante a execução do contrato, sob pena de extinção e eventuais sanções.

**Art. 30.** A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências previstas, facultada ao interessado a ampla defesa.

### Capítulo VII

#### DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### Seção I

##### Das Disposições preliminares

**Art. 31.** Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no edital, constituem óbice à formalização e prorrogação dos contratos administrativos:

I - a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de São José do Rio Pardo;

II - a pena de inidoneidade para licitar ou contratar;

III - a proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 55 de 58

**Parágrafo único.** Para os fins do disposto nos incisos II e III do “caput” deste artigo, deverão ser consultados os seguintes cadastros:

- I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e
- III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ).

### Seção II Das Cláusulas Essenciais

**Art. 32.** Os contratos deverão, sempre que couber, conter as cláusulas previstas no artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, e, ainda, as seguintes:

I - obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

II - cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”;

III - disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.

### Seção III Da prorrogação de contratos de serviço e fornecimento contínuos

**Art. 33.** Observado o limite máximo de prazo de vigência previsto na Lei nº 14.133/2021, os contratos de prestação de serviços continuados e de fornecimento, mantidas as mesmas condições avençadas, poderão ser prorrogados sucessivamente, desde que:

- I - o contratado haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações;
- II - a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado, nos termos desta Resolução.

### Seção IV Da Alteração dos Contratos e dos Preços

**Art. 34.** As alterações contratuais observarão os limites impostos pela Lei nº 14.133/2021.

**Art. 35.** Os contratos serão reajustados anualmente, em conformidade com índice, setorial ou geral, ou repactuados quando se tratar de serviços com regime de dedicação exclusiva ou com predominância de mão de

obra.

**§1º** A aplicação de índice previsto no contrato poderá ser formalizada por apostilamento, não configurando alteração do contrato.

**§2º** Os índices e a forma de aplicação do reajuste deverão ser estabelecidos no contrato.

**Art. 36.** O contrato fixará prazo para resposta ao pedido de repactuação, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias.

**Art. 37.** A repactuação iniciar-se-á com apresentação de requerimento por parte da contratada, instruído com os seguintes elementos:

I - documento que demonstre analiticamente a alteração dos custos, por meio de planilha de custos e formação de preços;

II - acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

**§1º** A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade para cada uma delas, podendo ser realizada em momentos distintos para refletir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

**§2º** Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

**Art. 38.** A planilha que acompanha o requerimento deverá observar os mesmos requisitos da planilha de custo inicialmente apresentada no momento do procedimento licitatório.

**§1º** Custos extraordinários não previstos inicialmente não serão objeto de repactuação e deverão ser apresentados como pedido de reequilíbrio.

**§2º** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

**Art. 39.** A repactuação em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado estará condicionada à conformidade do pedido com a variação dos preços de mercado no período considerado, a ser aferida por meio de pesquisa de mercado, nos termos desta Resolução.

**Art. 40.** O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I - da data-limite para apresentação das propostas constante do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

II - da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 56 de 58

da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases desses instrumentos.

**Art. 41.** O órgão contratante poderá realizar diligências e requisitar documentos e informações complementares junto à contratada com o objetivo de esclarecer dúvidas a respeito do pedido.

**Art. 42.** As repactuações deverão ser solicitadas durante a vigência do contrato, sob pena de preclusão.

**Art. 43.** Devidamente instruído, o pedido será analisado pela unidade financeira do órgão contratante, que encaminhará o processo, com parecer conclusivo, para deliberação da autoridade competente.

**Parágrafo único.** Da decisão da autoridade competente caberá pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis.

**Art. 44.** A vigência dos novos valores contratuais decorrentes da repactuação retroagirá à data do pedido.

**§1º** Não será concedida nova repactuação no prazo inferior a 12 (doze) meses contados do último pedido.

**§2º** As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento.

### Seção V

#### Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

**Art. 45.** Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos e das atas de registro de preços deverão ser apresentados à Câmara Municipal acompanhados de todos os subsídios necessários à sua análise.

**§1º** A unidade contratante ou gerenciadora instruirá o respectivo processo administrativo, com parecer conclusivo das áreas econômico-financeira e jurídica.

**§2º** O pedido deverá ser obrigatoriamente instruído com as justificativas pertinentes e os documentos que comprovem a procedência do pleito, sob pena do seu liminar indeferimento.

**§3º** A análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá observar o disposto nas cláusulas contratuais de alocação de riscos, quando for o caso.

**§4º** Os novos preços somente vigorarão a partir da celebração de termo aditivo ao contrato administrativo ou à ata de registro de preços, retroagindo seus efeitos à data do pedido.

### Capítulo VIII

#### DO MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**Art. 46.** O modelo de gestão e fiscalização constará do contrato, descreverá o modo como a execução do objeto será fiscalizada pelos agentes públicos responsáveis e deverá definir:

I - as atribuições e a rotina de fiscalização, sistemática e periódica, conforme a natureza do objeto contratado;

II - o método de avaliação para fins dos recebimentos provisório e definitivo, conforme a natureza do objeto e as obrigações do contratado;

III - o protocolo de comunicação entre o contratante e o contratado;

IV - a forma e o prazo de pagamento; e

V - as hipóteses de glosa de pagamento, considerando as características da contratação.

### Capítulo IX DAS SANÇÕES Seção I

#### Das disposições preliminares

**Art. 47.** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas pela Comissão Processante, ou pela autoridade máxima da Câmara Municipal.

**§1º** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, de qualquer outro descumprimento de cláusula editalícia, contratual ou da legislação referente às licitações e contratações públicas.

**§2º** Dos atos da Câmara Municipal decorrentes da aplicação das sanções administrativas previstas nesta Resolução, caberá recurso e pedido de reconsideração, nos termos disciplinados nos artigos 165 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

### Seção II Da multa

**Art. 48.** A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

**§1º** A aplicação de multa moratória não impedirá que a autoridade julgadora, mediante ato motivado, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

**§2º** Nos casos em que o valor do contrato seja irrisório ou sem custos para a Câmara Municipal, deverá ser fixado no edital e no próprio contrato um valor de referência devidamente motivado para a aplicação de eventuais multas.

**Art. 49.** O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos desta Resolução, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o máximo de 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 57 de 58

III - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal;

c) tumultuar a sessão pública da licitação;

d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;

e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

g) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e

h) outras situações de natureza correlatas.

IV - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Câmara Municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Câmara Municipal;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) outras situações de natureza correlatas.

V - multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e igualdade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à extinção.

**§1º** Se a recusa em assinar o contrato for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade julgadora poderá, mediante ato devidamente motivado, deixar de aplicar a multa.

**§2º** Os atos convocatórios e os contratos poderão dispor de outras hipóteses de multa, desde que justificadas pelo respectivo órgão ou entidade da Câmara Municipal, dentro dos limites estabelecidos no caput do artigo 38 desta Resolução.

**§3º** O atraso para apresentação, execução, prestação e obrigação contratual ou licitatória, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o seu cumprimento.

**§4º** A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

**§5º** No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata o inciso V do caput deste artigo será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

**§6º** A aplicação das multas previstas nesta subseção não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal.

**§7º** Para a dispensa da aplicação de penalidade é imprescindível expressa manifestação do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, esclarecendo os fatos que motivaram o inadimplemento, ou, no caso de força maior, que a contratada comprove através de documentação nos autos a ocorrência do evento impeditivo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1287

Página 58 de 58

do cumprimento da obrigação, não bastando, em qualquer dos casos a mera alegação da inexistência de prejuízo ao andamento dos serviços ou ao erário.

**Art. 50.** Na hipótese de deixar o licitante ou contratado de pagar a multa aplicada a tempo e o modo devidos, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

I - se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o licitante ou contratado pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros e encargos legais, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;

II - inexistindo faturas subsequentes ou sendo estas insuficientes, descontar-se-á do valor da garantia;

III - impossibilitado o desconto a que se refere o inciso II do caput deste artigo, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.

**Art. 51.** O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias contínuos será considerado como inexecução total do Contrato, devendo os instrumentos respectivos serem rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente motivadas no ato da Câmara Municipal contratante.

### Capítulo X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 52.** Esta resolução, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, não se aplica aos instrumentos de quaisquer espécies celebrados antes do dia 30 de dezembro de 2023.

**Art. 53.** O Poder Legislativo poderá adotar modelos e formulários padronizados para todas as fases dos procedimentos de contratação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, cuja regulamentação se dará por meio de portaria, bem como editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico.

**Art. 54.** Poderão ser utilizados os regulamentos editados pela União para complementação desta Resolução, no que couber e no que com ela forem compatíveis, conforme disposto no art. 187, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 55.** Fica revogada a Resolução nº 12, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 56.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023.

São José do Rio Pardo/SP, 06 de março de 2024.

**LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**  
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 08/03/2024

**Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi**  
Diretora Administrativa e Legislativa

### Atos Legislativos

### Atos de Mesa

#### ATO DA MESA Nº 04, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre a designação de agente de contratação e equipe de apoio no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.*

#### **A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 04, de 06 de março de 2024, que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo/SP, e dá outras providências";

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado como agente de contratação da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo o servidor Nelson Crispim Silveira Nesio, Procurador Jurídico.

**Parágrafo único.** Nos termos do §5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação, responsável pela condução do certame, será designado pregoeiro.

**Art. 2º** Ficam designados para integrarem equipe de apoio da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, para atuar junto ao Poder Legislativo na aquisição de materiais e serviços necessários ao seu funcionamento, nos termos da legislação vigente, os seguintes membros:

- Gabriel Pereira Lima - Procurador Jurídico;
- Hilton do Nascimento Pereira - Contador;
- Rafael Henrique Dias Gonçalves - Auxiliar Legislativo.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Ato da Mesa nº 06/2023.

São José do Rio Pardo/SP, 08 de março de 2024.

**LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**  
Presidente

**THAIS DA SILVA NOGUEIRA**

**1ª Secretária**

**ROMANO CASSOLI**

**2º Secretário**

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

**Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi**  
Diretora Administrativa e Legislativa